RESOLUÇÃO Nº 22/2011, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova o Plano Diretor e o Projeto Urbanístico do *Campus* Glória da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da sua competência que lhe é conferida pelo art. 12 do Estatuto, em reunião realizada aos 9 dias do mês de setembro do ano de 2011, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 41/2011, de um de seus membros, e

CONSIDERANDO a determinação da Resolução nº 18/2008, do Conselho Universitário, que submeteu a este Colegiado a apreciação e aprovação do Plano Diretor e do Projeto Urbanístico do *Campus* Glória;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do *Campus* Glória para ampliação e aprimoramento das instalações físicas destinadas às atividades acadêmicas e administrativas da Universidade, de forma planejada e ambientalmente sustentável, com visão de longo prazo e em consonância com as metas de desenvolvimento e expansão da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); e ainda,

CONSIDERANDO o processo de discussão coletiva e transparente, embasado em reflexões e contribuições, reuniões e eventos públicos, com as comunidades universitária e externa, iniciado em julho de 2010, por equipe interna multidisciplinar, composta por professores, técnicos administrativos e estudantes da UFU,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor do *Campus* Glória da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) na forma do Anexo I desta Resolução, como instrumento básico da política de ocupação da área do *Campus*, visando ao desenvolvimento sustentável e à gestão adequada do uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. O Plano Diretor visa estabelecer parâmetros que orientem os processos de ocupação do *Campus* Glória e de distribuição de seu espaço, incluindo áreas edificantes e não edificantes.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Urbanístico do *Campus* Glória, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O *Campus* Glória abrange a área estabelecida pela Resolução nº 18/2008/CONSUN, alterada pela Resolução nº 06/2009/CONSUN e pela Resolução nº 02/2011/CONSUN, de 2.937.044,00 m² (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil e quarenta e quatro metros quadrados), localizada no entroncamento da BR-050 com a BR-365, no Município de Uberlândia-MG, conforme Anexo III (Mapa de Localização).

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – 38408-144 – Uberlândia – MG

Art. 4º O Plano Diretor e o Projeto Urbanístico do *Campus* Glória são partes integrantes de um processo sistêmico de planejamento, para o qual estão assegurados os objetivos e as diretrizes definidas, bem como a participação das comunidades universitária e externa na sua implementação e nas revisões periódicas.

Art. 5º São objetivos do Plano Diretor e do Projeto Urbanístico do *Campus* Glória:

I – estabelecer critérios de controle e orientação do uso e ocupação do solo para o *Campus* Glória;

II – definir medidas que produzam a melhoria da qualidade de vida dos usuários do *Campus* Glória;

III – preservar, conservar, proteger e recuperar o meio ambiente, destacando-se a cobertura vegetal nativa da Área de Preservação Permanente do Córrego do Glória e da Reserva Legal;

IV – racionalizar e adequar o uso da infraestrutura instalada, evitando-se sua sobrecarga e sua ociosidade;

V – estabelecer diretrizes para resolução de conflitos no que se refere ao uso e ocupação do solo e ao suporte do sistema de infraestrutura; e

VI – criar condições para o estabelecimento de políticas de participação da comunidade universitária visando à implantação de planos e projetos de urbanização dos espaços de uso coletivo.

Art. 6º Para atingir tais objetivos, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes gerais:

I – o uso e a ocupação do solo serão submetidos à capacidade do sistema de infraestrutura a ser instalada, compatibilizando-o às condições do meio ambiente, considerando-se, assim, áreas onde a ocupação pode ser intensificada ou limitada;

II – a dinâmica do uso e a ocupação do solo serão conduzidas pela instalação e ampliação da capacidade do sistema de infraestrutura e adequação às características físico-ambientais;

III – a ordenação e otimização da ocupação física da área, racionalizando o uso do solo e promovendo a distribuição equitativa da infraestrutura e dos serviços;

IV – a adoção de áreas como unidades territoriais de planejamento ambiental e urbanístico, promovendo a integração de suas funções e atividades;

V – o incentivo à construção de edificações verticais permitindo maior adensamento, com aumento de áreas permeáveis do solo;

VI – a promoção de intervenções para garantia de segurança, conforto, oferta de serviços e infraestrutura adequada para os usuários do *Campus*, incluindo as ações de tratamento urbanístico e paisagístico nas áreas livres, vias e no entorno das edificações;

VII – a garantia de condições de acessibilidade universal e livre circulação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no *Campus* Glória, bem como nos edifícios a serem construídos, de acordo com a legislação vigente;

VIII – a implantação de um Sistema de Planejamento com estabelecimento de responsabilidades entre os diferentes órgãos da Universidade para a gestão do espaço físico, de modo a garantir a gestão e aplicação do Plano Diretor de forma técnica, participativa e democrática;

IX – a criação de procedimentos operacionais que garantam a atualização e a revisão do Plano Diretor, bem como o estabelecimento de incentivos a pesquisas e projetos diversos que adotem o espaço do *Campus* como objeto de estudo;

X – a simplicidade da normativa urbanística com vistas à disseminação de sua aplicabilidade, eficiência e transparência.

Art. 7º Fica criada a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor do *Campus* Glória, responsável por acompanhar todo o processo de implantação do *Campus*, tendo acesso a documentos e realizando reuniões para discussão e aprovação de diretrizes.

Art. 8º Integram esta Resolução, os seguintes Anexos:

Anexo I – Plano Diretor do *Campus* Glória;

Anexo II – Projeto Urbanístico do *Campus* Glória;

Anexo III – Mapa de Localização;

Anexo IV – Mapa de Zoneamento Ambiental;

Anexo V – Mapa de Zoneamento Urbanístico;

Anexo VI – Mapa de Restrições Urbanísticas;

Anexo VII – Mapa de Etapas de Ocupação e Equipamentos Propostos;

Anexo VIII – Mapa do Sistema Viário;

Anexo IX – Mapa da Rede de Transporte Público;

Anexo X – Mapa de Paisagismo;

Anexo XI – Mapa de Categorias de Espaços Livres;

Anexo XII – Mapa de Paisagismo – Espécies;

Anexo XIII – Mapa de Infraestrutura;

Anexo XIV – Mapa de Implantação Geral.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 9 de setembro de 2011.

ALFREDO JULIO FERNANDES NETO
Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 22/2011 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PLANO DIRETOR DO *CAMPUS* GLÓRIA

1.1. DAS DEFINIÇÕES

1.1.1. Neste Plano Diretor são adotadas as seguintes definições:

- Adensamento: a intensificação do uso nas edificações por parte do número de usuários, como estudantes, professores e técnicos administrativos e público externo;
- Afastamento: menor distância entre o limite externo da projeção horizontal da construção em cada um dos seus pavimentos, o sistema viário local e as edificações vizinhas, levando-se em consideração as expansões futuras;
- Área Construída: a projeção horizontal do edifício, excluídos os beirais;
- Área de Cobertura: a projeção da cobertura do edifício em relação ao terreno;
- Área de Preservação Permanente (APP): área protegida nos termos da Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar da população humana;
- Área Impermeável: a área que não permite a infiltração de água pelo solo;
- Área Permeável: a área que permite a infiltração de água pelo solo;
- Áreas: as porções do território do *Campus*, inseridas no Zoneamento Ambiental e Urbanístico;
- *Campus*: espaço contínuo e delimitado, onde são reunidos os conjuntos de edifícios e terrenos, incluindo suas áreas comuns e equipamentos de uso coletivo de uma Universidade;
- Ciclovia: é a via que se destina ao tráfego de bicicletas;
- Conservação da Natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;
- Espaço Livre: espaço remanescente quando excluída a área construída;
- Gabarito: altura do edifício, medida a partir da cota de soleira até a laje de cobertura do último pavimento;
- Passeios ou Vias de Pedestres: vias destinadas à circulação exclusiva de pedestres;

- Preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem à proteção a longo prazo das espécies, *habitats* e ecossistemas além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;
- Recuperação: restituição de um sistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;
- Seção Transversal: largura total da via incluindo pista de rolamento, calçadas, ciclovias e canteiros centrais;
- Taxa de Ocupação: o índice que se obtém dividindo a área construída pela área total do lote ou quadra;
- Uso Sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;
- Via: parte do Sistema de Infraestrutura Viária destinada à circulação de pessoas e veículos, incluindo-se os passeios;
- Zoneamento Ambiental: processo de delimitação de áreas do território com destinação específica à preservação, conservação, recuperação ambiental, com normas próprias de uso e ocupação do solo;
- Zoneamento Urbanístico: processo de delimitação de áreas do território com destinação específica à construção de edifícios de uso acadêmico, de pesquisa e extensão, esportivos, bem como áreas de lazer e recreação, definidas em áreas edificantes e não edificantes, com normas próprias de uso e ocupação do solo.

1.2. DOS PRINCÍPIOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

1.2.1. O uso e a ocupação do solo do *Campus* Glória deverão considerar os seguintes princípios:

1) a proteção e respeito às áreas de interesse ambiental;

2) a reflexão e a ação para enfrentar os atuais desafios ambientais;

3) a complementaridade entre o zoneamento ambiental e urbanístico;

4) o respeito aos usos e ocupações consolidados;

5) a previsão de áreas de expansão futura e de ocupação total para evitar sobrecarga de infraestrutura e saturação de espaços;

6) a utilização do sistema viário como delimitador de áreas e espaços intracampus;

7) o planejamento adequado dos serviços oferecidos aos usuários, especialmente de saneamento ambiental, transporte e mobilidade, segurança, áreas de convivência e de lazer;

8) a integração entre as áreas acadêmicas, de pesquisa e extensão, bem como com as atividades complementares, administrativas e de apoio;

9) o estímulo à proximidade física de usos afins;

10) a possibilidade de que as Unidades Acadêmicas discutam entre si seus interesses face às diferentes possibilidades de usos do solo, determinando a área disponível para cada atividade, inclusive aquelas em consonância comum.

1.3. DO ZONEAMENTO

1.3.1. O zoneamento do *Campus* Glória caracteriza-se pela definição de Áreas de Interesse Ambiental e de Interesse Urbanístico, assim subdivididas:

1) **Áreas de Interesse Ambiental**, delimitadas pelo Anexo IV (Mapa de Zoneamento Ambiental):

a) Área Úmida;

b) Intervenção em APP;

c) Compensação da APP;

d) Cinturão Verde;

e) Paisagístico;

f) Área de Preservação Permanente – APP;

g) Reserva Legal Existente;

h) Expansão da Reserva Legal.

2) **Áreas de Interesse Urbanístico**, delimitadas pelo Anexo V (Mapa de Zoneamento Urbanístico):

a) Central;

b) Acadêmica;

c) Pesquisa e Extensão;

d) Área Não Edificante;

e) Tratamento Paisagístico;

f) Desportiva.

1.3.2. O planejamento do *Campus* Glória propõe ainda a ocupação de áreas de interesse urbanístico em espaços territoriais externos ao *Campus* para desenvolvimento de atividades complementares de *Uso Diverso*, na propriedade da UFU, na área lindeira à rodovia BR-050, do lado oposto do *Campus*.

1.3.3. Em cada área, o solo e as edificações deverão ser utilizados para os fins permitidos e pertinentes ao território universitário, devendo as atividades que se tornem, no presente ou no futuro, incompatíveis com este Plano Diretor, ser relocadas para áreas em que se desenvolvam atividades correlatas.

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – 38408-144 – Uberlândia – MG

1.4. DAS ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL

1.4.1. As Áreas de Interesse Ambiental deverão receber as atividades de manutenção, recuperação, pesquisa, contemplação, lazer e recreação, destinadas à preservação das áreas verdes existentes e futuras (Área de Preservação Permanente e Reserva Legal) e dos cursos d'água e barragem, além de proporcionar bem-estar e qualidade de vida aos usuários do *Campus*.

1.4.2. As Áreas de Interesse Ambiental, diferenciadas em uso e ocupação do solo, delimitadas pelo Anexo IV (Mapa de Zoneamento Ambiental), são:

a) **Áreas Úmidas**: localizadas às margens do Córrego do Glória e das nascentes e olhos d'água presentes nas áreas, são caracterizadas por solos hidromórficos, elevados níveis de saturação hídrica, com função de aumentar a capacidade de filtragem das águas pluviais e regularização da vazão dos cursos d'água;

b) **Áreas de Intervenção em Área de Preservação Permanente**: localizadas na porção sul do *Campus*, dentro dos limites da APP, que são caracterizadas pela ocupação da faixa de APP do Córrego do Glória, por vias de acesso a edificações presentes no *Campus*, que deverão ser compensadas;

c) **Áreas de Compensação da Área de Preservação Permanente**: localizadas contíguas à APP do Córrego do Glória, com função de compensar as áreas de intervenção da APP, caracterizando-se pelo plantio de espécies nativas do Cerrado, visando compor a paisagem, integrando-se à vegetação existente às margens do Córrego;

d) **Cinturão Verde**: formado por um anel de vegetação, que se inicia na via de acesso ao aeródromo até a Área Desportiva, com função de proteção do ruído das rodovias, criação de microclima, amenizando as altas temperaturas da área. Deverão receber vegetação típica do Cerrado, podendo receber atividades de recreação e lazer;

e) **Áreas Paisagísticas**: permeadas nas Áreas Central, Acadêmica, de Pesquisa e Extensão, e Desportiva, têm funções estéticas, de sombreamento, de criação de microclima, lazer, recreação, convívio e descanso, além disso, são caracterizadas pelo sistema de drenagem, caracterizado por canais de coleta de águas pluviais, que, juntamente com a vegetação e o mobiliário, ajudarão a compor a ambientação paisagística do *Campus*;

f) **Áreas de Preservação Permanentes (APP)**: localizadas bilateralmente ao Córrego do Glória e à represa, com uma largura de 50 m, a partir das margens, ao longo do curso d'água, bem como nas nascentes, e olhos-d'água, num raio de 50 m, com o objetivo de preservação dos cursos d'água e da vegetação existentes no local;

g) **Áreas de Reserva Legal**: localizadas contíguas à porção leste da APP do Córrego do Glória, caracterizada pela expressiva quantidade de vegetação nativa, com a função de integrar-se à APP, conservando a biodiversidade, a fauna e flora da área do *Campus*;

h) **Área de Expansão da Reserva Legal**: contígua à APP e Reserva Legal do Córrego do Glória, entre dois braços do curso d'água, destinada à ampliação do

espaço preservado e de suas funções ecológicas, bem como de atingir percentual destinado à Reserva Legal, conforme a legislação ambiental.

Áreas de Conservação e Preservação Ambiental

1.4.3. São consideradas de conservação e preservação as Áreas de Preservação Permanente (APP's), as Áreas de Compensação de APP, as Áreas Úmidas e as Áreas de Reserva Legal, no *Campus* Glória, os locais delimitados no Anexo IV (Mapa de Zoneamento Ambiental), do Plano Diretor Físico-Territorial do *Campus* Glória.

1.4.4. Dentro da área do *Campus* Glória, são consideradas Áreas de Preservação Permanente (APP's) as seguintes situações existentes ou que venham a surgir:

a) as faixas bilaterais contíguas com largura mínima de 50m (cinquenta metros), a partir das margens ou cota de inundação ao longo do Córrego do Glória, ou quaisquer cursos d'água existentes na área do *Campus* Glória;

b) nas nascentes, ainda que intermitentes, e nos chamados olhos-d'água, qualquer que seja, a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50m (cinquenta metros);

c) ao redor dos lagos, reservatórios d'água naturais ou artificiais, num raio de 50m (cinquenta metros), circundantes e medidos horizontalmente desde o seu nível mais alto;

d) as áreas necessárias à contenção de erosões ou que circundam locais com tendências a processos erosivos.

1.4.5. Nas Áreas de Conservação e Preservação deverão ocorrer a manutenção da vegetação nativa e o plantio de novas espécies do Cerrado, visando à preservação dos ecossistemas e biodiversidade e recuperação de áreas degradadas, conforme disporá o respectivo Plano de Manejo.

1.4.6. São objetivos dessas áreas, além da preservação e conservação:

a) manter a diversidade biológica existente no local;

b) proteger a vegetação nativa existente no local;

c) proteger as nascentes e cursos d'água existentes na área;

d) permitir o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica e estudos, sem a ocorrência da supressão da vegetação nativa e alteração do uso do solo;

e) propiciar a realização do monitoramento ambiental do local;

f) propiciar a restauração de áreas degradadas, com recomposição da vegetação nativa;

g) permitir a promoção de atividades de educação ambiental com a comunidade universitária, escolas da região e os cidadãos do município.

1.4.7. Nas áreas de conservação e preservação da vegetação natural é vedado:

a) a supressão da vegetação nativa;

b) alteração do uso do solo;

c) construções que possam influenciar negativamente a biodiversidade;

d) entrada e trânsito de máquinas que venham comprometer a vegetação nativa existente, o solo e os recursos hídricos existentes.

1.4.8. O uso das Áreas de Conservação e Preservação Ambiental do *Campus* Glória deverá ser disciplinado de acordo com a legislação vigente.

1.4.9. São recursos hídricos existentes na área do *Campus* Glória: o Córrego do Glória, as nascentes e olhos-d'água, ainda que intermitentes, e a represa.

1.4.10. É obrigatória a conservação dos recursos hídricos, sendo seu uso condicionado ao licenciamento perante os órgãos ambientais.

1.4.11. As áreas em processo ou que venham a sofrer processos erosivos futuramente serão mapeadas como áreas de risco e deverão ser alvos de projetos de recuperação e monitoramento, visando atenuar e eliminar o avanço do processo erosivo.

1.5. DAS ÁREAS DE INTERESSE URBANÍSTICO

1.5.1. As Áreas de Interesse Urbanístico deverão receber as atividades de ensino, pesquisa, desportivas, lazer e recreação, administração, serviços, apoio, entre outros, destinadas ao pleno funcionamento das Unidades Acadêmicas e órgãos da Universidade implantados no *Campus* Glória.

1.5.2. As Áreas de Interesse Urbanístico, diferenciadas em uso e ocupação do solo, delimitadas pelo Anexo V (Mapa de Zoneamento Urbanístico), são:

a) **Área Central**: localizada na porção central do *Campus*, sentido oeste-leste, que deverá receber, predominantemente, as atividades de uso coletivo, como Biblioteca, Restaurante Universitário, Centro de Convivência, atividades administrativas e serviços como bancos, xerox, praças de alimentação, entre outros;

b) **Áreas Acadêmicas**: localizadas paralelamente ao eixo de pedestres, sentido norte-sul, que deverão receber, predominantemente, as atividades acadêmicas, como salas de aula, laboratórios de ensino, Coordenações de Cursos, Diretorias de Unidades Acadêmicas e atividades de apoio;

c) **Áreas de Pesquisa e Extensão**: localizadas paralelamente às Áreas Acadêmicas, sentido norte-sul, e na área próxima à Área de Preservação Permanente do Córrego do Glória, que deverão receber, predominantemente, atividades destinadas à pesquisa e extensão, como laboratórios de pesquisa, prédios de CT-Infra, entre outros;

d) **Áreas Não Edificantes**: localizadas em redor do Córrego do Glória, em torno de toda a área do *Campus*, formando um cinturão verde, com funções ligadas à conservação, preservação e recuperação das áreas verdes existentes, além da criação de novas áreas, que não poderão receber edificações, objetivando criar um microclima, amenizando as altas temperaturas na área, além das funções acústicas, haja vista que protegem a área do *Campus* do barulho das rodovias;

e) **Áreas de Tratamento Paisagístico**: permeadas nas Áreas Central, Acadêmica, de Pesquisa e Extensão, e Desportiva, têm funções estéticas, de sombreamento, de criação de microclima, lazer, recreação, convívio e descanso;

f) **Área Desportiva**: localizada na porção sul do *Campus*, deverá receber as instalações e equipamentos esportivos, como quadras, ginásio, piscinas, etc.

Restrições Urbanísticas

1.5.3. As Restrições Urbanísticas quanto à ocupação do solo no *Campus* Glória estão definidas no Anexo VI (Mapa de Restrições Urbanísticas) do Plano Diretor do *Campus* Glória e assim descritas:

a) não existe o parcelamento em lotes no *Campus* Glória, sendo considerada, para efeito do cálculo de Taxa de Ocupação e das Taxas de Impermeabilização e Permeabilidade, a superfície de cada quadra isoladamente, com vistas a assegurar o equilíbrio e conforto ambiental em todas as áreas do *Campus*;

b) nas áreas edificantes das Áreas de Interesse Urbanístico serão considerados os seguintes índices:

- Área Construída: ocupação máxima de 30% da superfície com edificações;

- Área Impermeável: além da área construída ocupada por edificações, no máximo 30% da superfície, destinada a quadras, passeios, estacionamento coberto ou com piso impermeável e congêneres;

- Área Permeável: manutenção mínima de 40% da área livre sem qualquer tratamento impermeabilizante, destinada à arborização e jardins;

c) quanto ao gabarito serão considerados os seguintes índices:

- gabarito máximo de 12 metros: quadras localizadas na porção central do *Campus*, área próxima à Área de Preservação Permanente do Córrego do Glória;

- gabarito máximo de 20 metros: quadras localizadas nas Áreas de Pesquisa e Extensão definidas no Anexo V, próximas ao Cinturão Verde;

- gabarito máximo de 28 metros: quadras localizadas na porção norte, próximas à portaria norte, contíguas ao eixo central;

d) quanto à densidade, o *Campus* divide-se em duas áreas:

- baixa densidade: quadras contíguas ao Cinturão Verde, próximas à Área de Preservação Permanente do Córrego do Glória e localizadas na Área Desportiva, com densidade definida pelo baixo número de usuários por metro quadrado;

- alta densidade: quadras contíguas ao eixo central, com densidade definida pelo alto número de usuários por metro quadrado;

e) quanto aos afastamentos das vias, os edifícios deverão estar afastados 5m (5 metros) das vias, seja para tráfego de veículos ou de pedestres, e 3m (3 metros) das Áreas Não Edificantes, definidas no Anexo V;

f) quanto aos afastamentos entre edifícios, deverá ser de H/2, ou seja, os edifícios deverão estar afastados entre si a metade da altura (H) do edifício maior;

g) para o cálculo do gabarito e dos afastamentos entre edifícios, deverá ser contada a altura do mesmo até a última laje, excetuando-se a caixa d'água;

h) excetuam-se dos índices urbanísticos descritos neste artigo as Áreas Não Edificantes, definidas no Anexo V, que não poderão receber edificações.

Sistema Viário e da Mobilidade

1.5.4. O Sistema Viário do *Campus* Glória está definido no Anexo VIII (Mapa do Sistema Viário do *Campus* Glória).

1.5.5. De acordo com as funções e características essenciais que desempenharão, as vias internas são classificadas em:

a) Eixo central de pedestres, com seção transversal final de 30,00 metros;

b) Via perimetral, com seção transversal final de 36,00 metros e velocidade máxima de 60 km/h;

c) Via de transposição, com seção transversal final de 28,00 metros e velocidade máxima de 40 km/h;

d) Via secundária, com seção transversal final de 23,00 metros e velocidade máxima de 40 km/h;

e) Via de pedestres, com seção transversal final de 10,00 metros;

f) Via de segurança, destinada à circulação dos veículos de vigilância do *Campus*, com faixa de rolagem de 4,00 metros e velocidade máxima de 30 km/h;

g) Via de serviços, com faixa de rolagem de 6,30 metros e velocidade máxima de 30 km/h;

h) Ciclovia: com faixa de rolagem de 3,00 metros, localizadas nas vias perimetrais, de transposição, eixo central e nas vias de pedestres.

1.5.6. As vias de pedestres destinam-se à circulação exclusiva de pedestres, não sendo permitida a circulação de veículos, exceto o Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, a ser implantado futuramente.

1.5.7. Quanto à pavimentação das vias, de acordo com o Anexo VIII, há três tipos:

a) Pavimentação impermeável: vias perimetrais;

b) Pavimentação semipermeável: vias de pedestres, via de transposição e vias secundárias;

c) Pavimentação permeável: vias de segurança;

- Nos passeios com pavimentação semipermeável deverão ser utilizados pisos drenantes, como blocos de concreto, piso grama, paralelepípedos, entre outros;

- As vias com pavimentação permeável deverão ser de terra batida ou material similar.

1.5.8. A rede de transporte público interno está definida no Anexo IX (Mapa da Rede de Transporte Público), sendo dividida em três etapas, que serão implantadas conforme a ocupação do *Campus*:

1) na 1ª Etapa, o transporte público interno será feito por ônibus urbano, com entrada pela BR-365, percorrendo as vias perimetrais e a via secundária de acesso à Área Desportiva, com saída pela BR-050;

2) na 2ª Etapa, o percurso do ônibus urbano será modificado, com entrada pelo viaduto próximo à área do Triângulo, percorrendo as vias perimetrais e a via secundária de acesso à Área Desportiva, com saída pela BR-050;

3) na 3ª Etapa, complementando a 2ª Etapa, deverá ser feita a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, percorrendo o eixo central, passando por uma via de pedestres próxima à APP, até a Área Desportiva.

1.5.9. As etapas de implantação da rede de transporte público coincidem com o cronograma de ocupação do *Campus*, definido no Anexo VII (Mapa de Etapas de Ocupação e Equipamentos Propostos).

1.5.10. O Plano Diretor indica a implantação de um sistema de transporte interno, interligando os quatro *campi* – Umuarama, Educação Física, Santa Mônica e Glória – e a Moradia Estudantil, conforme trajeto sugerido no Anexo IX.

1.6. DAS ETAPAS DE OCUPAÇÃO

1.6.1. A ocupação do *Campus* Glória deverá ser feita em 3 (três) etapas, em conformidade com o Anexo VII (Mapa de Etapas de Ocupação e Equipamentos Propostos), e com o Plano de Obras da UFU e as deliberações do Conselho Diretor (CONDIR):

1) a 1ª Etapa compreende as áreas indicadas em vermelho no Anexo VII, que deverão ser implantadas entre 2011 e 2014, englobando áreas da porção norte, da Área Desportiva e próximas à APP do Córrego do Glória, além de áreas localizadas na área lindeira à BR-050 oposta ao *Campus*, bem como os principais acessos internos e externos ao *Campus*, e edifícios de ensino, pesquisa, desportivos e serviços;

2) a 2ª Etapa compreende as áreas indicadas em amarelo no Anexo VII, que deverão ser implantadas entre 2015 e 2020, englobando áreas da porção central e norte, da área desportiva, e vias internas, e edifícios de ensino, pesquisa, desportivos e serviços;

3) a 3ª Etapa compreende as áreas indicadas em amarelo no Anexo VII, que deverão ser executadas após 2020, englobando o restante do *Campus* e também as áreas externas, incluindo equipamentos de pesquisa, desportivos, comunitários, serviços e apoio.

1.6.2. O cronograma de implantação das etapas será avaliado no momento das revisões periódicas deste Plano Diretor e atualizado segundo as necessidades e prioridades da Universidade, conforme deliberação de seus conselhos superiores.

1.6.3. Em conformidade com a Resolução nº 18/2008/CONSUN, a implantação do *Campus* Glória tem prioridade nos investimentos relacionados com a expansão da estrutura física edificada da UFU.

1.6.4. O Plano de Obras da UFU será aprovado anualmente pelo Conselho Diretor, devendo incluir, salvo mediante justificativa específica, a seu tempo, todas as construções e obras estabelecidas no Plano Diretor do *Campus* Glória.

1.6.5. Terão prioridade sobre os demais investimentos, dependendo tão somente de iniciativa da Prefeitura Universitária e disponibilidade orçamentária aprovada pelo Conselho Diretor, as seguintes obras:

a) de infraestrutura de trânsito e transportes (sistema viário, transporte interno e estacionamento), de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial) e de energia e comunicações;

b) de implantação de áreas verdes, espaços comuns e de vivência e equipamentos de lazer e recreação;

c) de prédios de apoio para serviços de manutenção, limpeza, vigilância e escritório de construção;

d) de prédios comuns, especialmente de salas de aula e auditórios, administrativos, Biblioteca, Restaurante Universitário, Centro de Convivência e Centro de Convenções.

1.6.6. A ocupação planejada pelas Unidades Acadêmicas e demais órgãos administrativos, dos espaços do *Campus* Glória, será ordenada de acordo com o seguinte roteiro:

1) manifestação de Unidades Acadêmicas e órgãos da Universidade para implantação ou ampliação nova ou transferência, total ou parcial de suas atividades para o *Campus* Glória;

2) aprovação do Conselho Diretor, com estabelecimento de prazo para elaboração do programa de necessidades e definição da utilização dos espaços remanescentes, no caso de transferências;

3) aprovação, pela Comissão de Espaço Físico e pela Prefeitura Universitária, do programa de necessidades da Unidade Acadêmica ou órgão da Universidade;

4) definição, pela Comissão de Espaço Físico, das áreas e quadras para implantação das novas edificações, em conformidade com o projeto urbanístico;

5) elaboração dos projetos arquitetônicos das edificações e dos projetos das demais obras necessárias à implantação.

1.6.7. A Comissão de Espaço Físico da UFU, no prazo de 90 (noventa) dias da aprovação deste Plano Diretor, solicitará às Unidades Acadêmicas e a todos os demais órgãos da Universidade, manifestação quanto ao interesse e oportunidade de transferência, parcial ou total de atividades para o *Campus* Glória.

1.6.8. No mesmo prazo, a Comissão de Espaço Físico solicitará das Unidades Acadêmicas e órgãos da Universidade, que já se manifestaram favoráveis à transferência para o *Campus*, a elaboração do seu Programa de Necessidades, atuais e futuras.

1.6.9. A ocupação das áreas deverá atender ao Projeto Urbanístico e ao disposto nas Etapas de Ocupação e Equipamentos Propostos (Anexo VII), com intuito de racionalizar os custos de implantação e permitir um adensamento adequado aos objetivos deste Plano Diretor.

1.6.10. Quando possível, o Conselho Diretor e a Comissão de Espaço Físico, considerarão a conveniência do momento da implantação ou transferência de Unidades Acadêmicas, para permitir a proximidade de equipamentos da mesma Área do Conhecimento.

1.7. DA GESTÃO DO PLANO DIRETOR

1.7.1. A Gestão do Plano Diretor do *Campus* Glória da UFU é atribuição conjunta e coordenada dos seguintes órgãos:

a) Conselho Universitário (CONSUN);

b) Conselho Diretor (CONDIR);

c) Comissão de Espaço Físico;

d) Comissão de Acompanhamento do *Campus* Glória;

e) Prefeitura Universitária.

Conselhos Superiores

1.7.2. O Conselho Universitário da UFU, em relação ao Plano Diretor do *Campus* Glória, terá a atribuição de aprovar este Plano Diretor, bem como suas revisões e alterações.

1.7.3. O Conselho Diretor da UFU, em relação ao Plano Diretor do *Campus* Glória, terá as seguintes atribuições:

a) aprovar anualmente, o Plano de Obras do *Campus* Glória, em consonância com o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE e este Plano Diretor;

b) deliberar sobre a transferência, total ou parcial, de atividades da Universidade para o *Campus* Glória, definindo a destinação dos espaços remanescentes.

Comissão de Espaço Físico da UFU

1.7.4. A Comissão de Espaço Físico da UFU, em relação ao Plano Diretor do *Campus* Glória, terá as seguintes atribuições:

a) monitorar e avaliar a ocupação do espaço físico do *Campus*;

b) elaborar e encaminhar, ouvidos Pró-Reitorias, órgãos administrativos e Unidades Acadêmicas, a proposta de Plano de Obras da UFU a ser aprovado pelo CONDIR;

c) aprovar os Programas de Necessidades dos órgãos e Unidades Acadêmicas que transferirão, no todo ou em parte, suas atividades para o *Campus* Glória;

d) aprovar a localização de novas edificações e utilização de áreas, em conformidade com o projeto urbanístico e o Plano de Obras;

e) detalhar os levantamentos, diretrizes e propostas contidas no Plano Diretor, para o Zoneamento Ambiental e Urbanístico do *Campus* Glória, estabelecendo, quando necessário, orientações e recomendações;

f) dirimir controvérsias ou conflitos que porventura ocorram da interpretação do Plano Diretor;

g) apreciar, analisar e propor alterações ao Plano Diretor;

h) elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor as revisões do Plano Diretor.

1.7.5. A Comissão de Espaço Físico da UFU contará com o apoio dos órgãos administrativos para execução de seus trabalhos.

Comissão de Acompanhamento do *Campus* Glória

1.7.6. A Comissão de Acompanhamento do *Campus* Glória terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar a implantação do *Campus* Glória, zelando pelo cumprimento do Plano Diretor;

b) acompanhar a evolução do cronograma das obras no *Campus*;

c) elaborar relatório semestral sobre o andamento da implantação do *Campus* Glória, inclusive quanto às metas físicas e financeiro-orçamentárias;

d) analisar e propor alterações ao Plano Diretor.

1.7.7. A Comissão de Acompanhamento, durante a primeira etapa de implantação, será composta por 13 membros, quais sejam:

a) Vice-Reitor, como seu Presidente;

b) Pró-Reitor de Administração e Planejamento;

c) Prefeito Universitário;

d) 6 (seis) representantes de Unidades Acadêmicas, indicados pelo CONDIR;

e) 1 (um) representante docente, indicado pela ADUFU-SS;

f) 1 (um) representante dos técnicos administrativos, indicado pelo SINTET-UFU;

g) 1 (um) representante estudantil, indicado pelo DCE-UFU;

h) 1 (um) representante da comunidade externa, indicado pelo IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil.

1.7.8. A Comissão de Acompanhamento do *Campus* Glória poderá ter sua composição ampliada em razão da transferência de outras Unidades Acadêmicas ou órgãos da Universidade, por deliberação do Conselho Diretor.

Prefeitura Universitária

1.7.9. A Prefeitura Universitária será o órgão responsável pela implantação e o gerenciamento do Plano Diretor do *Campus* Glória.

1.7.10. A Prefeitura Universitária, em relação ao Plano Diretor do *Campus* Glória, terá as seguintes atribuições:

a) coordenar a implantação e implementação do Plano Diretor do *Campus* Glória;

b) realizar as atividades de elaboração de projetos, contratação, acompanhamento e fiscalização da construção de edificações e das obras de infraestrutura no *Campus* Glória;

c) definir, em consonância com a Comissão de Espaço Físico, a ocupação dos espaços físicos na área do *Campus* pelas Unidades Acadêmicas e órgãos da Universidade;

d) gerenciar, direta ou indiretamente, os serviços de transporte interno, coleta de resíduos e efluentes, tratamento de esgoto, limpeza de áreas internas e externas, manutenção de áreas de proteção e vigilância e segurança em todo o *Campus*;

e) operar, juntamente com as concessionárias, os serviços de abastecimento de água, energia elétrica e telecomunicações dentro do *Campus*;

f) dar apoio técnico e administrativo para o funcionamento da Comissão de Espaço Físico e da Comissão de Acompanhamento do *Campus* Glória;

g) organizar e manter atualizado um banco de dados e informações sobre as questões inerentes ao Plano Diretor do *Campus* Glória, disponível à comunidade.

1.7.11. A Prefeitura Universitária poderá criar Grupos de Trabalho para acompanhamento, fiscalização e execuções das ações definidas no Plano Diretor.

Instrumentos

1.7.12. A Comissão de Acompanhamento do *Campus* Glória apresentará, semestralmente, ao Conselho Diretor, para análise, relatório detalhado sobre a execução das metas físicas e financeiro-orçamentárias e das diretrizes e propostas estabelecidas pelo Plano Diretor.

Revisão do Plano Diretor

1.7.13. O Plano Diretor do *Campus* Glória será revisto a cada 2 (dois) anos.

1.7.14. A revisão do Plano Diretor será conduzida pela Comissão de Espaço Físico, com apoio da Prefeitura Universitária, assegurada a realização de audiências públicas para discussão geral do Plano com as comunidades universitária e externa.

1.8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Instrumentos de planejamento e normatização

1.8.1. A Prefeitura Universitária deverá providenciar a elaboração dos seguintes instrumentos de planejamento e normatização setoriais da política de ordenação urbanística:

a) Plano de Manejo das Áreas de Conservação e Preservação Ambiental do *Campus* Glória;

b) Plano de Gestão Integrada de Resíduos do *Campus* Glória;

c) Plano de Drenagem Pluvial do *Campus* Glória;

d) Plano de Energia, Iluminação e Comunicação do *Campus* Glória;

e) Código de Obras e Edificações da Universidade Federal de Uberlândia.

Zona de Urbanização Específica

1.8.2. A Administração Superior demandará da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em conformidade com o Plano Diretor do Município, a criação de Zona de Urbanização Específica – ZUE na área do *Campus* delimitada nesta Resolução.

Parcerias para implantação do *Campus*

1.8.3. Fica a Administração Superior autorizada a propor parcerias para implantação das seguintes obras e melhoramentos:

a) com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para construção do viaduto de acesso sob a BR-050 e das passarelas de ligação da área urbana ao *Campus*;

b) com a Prefeitura Municipal de Uberlândia, para:

- as adequações necessárias ao sistema viário do entorno, incluindo vias marginais;

- o atendimento às demandas de transporte público e rede cicloviária;

- as obras de infraestrutura de abastecimento de água, coleta de esgoto e drenagem de águas pluviais;

c) com órgãos públicos federais e estaduais, instituições financeiras, empreendedores imobiliários e empresas privadas, para:

- a pavimentação das vias internas do *Campus*;

- as obras de infraestrutura de abastecimento de água, coleta de esgoto e drenagem de águas pluviais;

- as obras de infraestrutura de energia elétrica e de comunicações;

- as construções de prédios e equipamentos de uso comum e implantação de áreas livres.

1.8.4. As parcerias com o setor privado ficarão condicionadas à prévia aprovação do Conselho Universitário.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 22/2011 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PROJETO URBANÍSTICO DO *CAMPUS* GLÓRIA

2.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO

2.1.1. Um projeto como o proposto para a implantação do *Campus* Glória da Universidade Federal de Uberlândia deve responder a questões conceituais e físicas. Como *locus* do conhecimento, um *Campus* universitário deve servir como um espaço de qualificação para as cidades, necessário à sua vitalidade intelectual e fomentador de estruturas especializadas. A UFU, em especial, com seus quatro *campi* existentes, sendo uma das grandes instituições públicas do País, e recebendo uma população de diversas localidades e nações, representa um ponto de ancoragem para a cidade de Uberlândia, espécie de centro nervoso, que se torna também uma referência espacial.

2.1.2. Um *Campus* urbano, como são os da UFU, é um pedaço de cidade, que, em situações distintas mimetizam seu funcionamento, hierarquizando espaços, organizando fluxos, construindo linguagens. Em geral, os *Campus* urbanos possuem a categoria especial de pertencerem à malha urbana e o que os diferenciam da cidade convencional, do lado de fora, é, justamente, estarem contidos intramuros, muitas vezes criando uma barreira não apenas territorial. Falamos de bairro, se quisermos comparar dimensões, ou populações, mas é mais que isso. Um *Campus* representa uma estrutura política em si, onde seus diversos atores vivem papéis específicos e distintos do que nos praticam outros setores da cidade.

2.1.3. O *Campus* Glória altera de modo fundamental essa geografia dos espaços da UFU na cidade. A começar pela sua dimensão. Com área total equivalente a cerca de 5% da malha urbana de Uberlândia, esse território a ser desenhado ao lado da cidade, amplia a extensão desta, pois, pela própria dinâmica do desenvolvimento urbano, em pouco tempo deixará esse "ao lado" para pertencer a sua estrutura, já que cada vez mais as centralidades estão expandidas.

2.1.4. Com tal peculiaridade, podemos inferir que a postura adotada para o projeto do *Campus* Glória buscou enfatizar a hipótese, rara em nossa experiência urbanística, de que se poderia ampliar a cidade através de um novo modelo de ocupação, modelo esse que, mais do que ser uma experiência exógena como o foram as cidades-jardim, propõe-se como uma visão amadurecida e consciente da necessidade de permanência, através de soluções que se comprometem com a história futura social e construída.

2.1.5. O projeto apresentado para o *Campus* Glória teve como objetivo principal estabelecer a relação de flexibilidade entre o planejamento e o projeto, ou seja, a possibilidade da elaboração de desenhos variados, em uma relação aberta, no qual é possível a adaptação e remodelação, desprovidas de qualquer sentido hierárquico com o Plano.

2.1.6. Neste momento é apresentando uma proposta de ocupação que visam os seguintes princípios orientadores:

a) a integração entre as Unidades Acadêmicas, as instalações de ensino, os laboratórios de pesquisa e as áreas verdes e de convivência;

b) a consolidação de um *Campus* que tenha vocação para atender as necessidades de Cursos e Unidades Acadêmicas com grandes demandas de espaço físico e infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão, como os das Áreas de Ciências Exatas e Tecnologias, Engenharias, Ciências Agrárias e Ambientais e Esporte;

c) a acessibilidade entre os diversos espaços, privilegiando o fluxo de pedestres, bicicletas e meios de transporte coletivo;

d) a oferta de condições ideais para desenvolvimento de atividades acadêmicas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade, com equipamentos e atividades para o público externo;

e) a harmonização das edificações com meio ambiente natural, bem como a implantação, em etapas, de construções sustentáveis e de infraestrutura verde, para que sejam mais eficientes, duráveis, saudáveis, confortáveis, flexíveis, seguros, econômicos e práticos; adequação dos projetos, levando em consideração o atendimento às expectativas da comunidade, ao conhecimento sistematizado e aos custos possíveis.

2.1.7. A ideia foi fortalecer a criação de um espaço dinâmico, onde o desenho não é visto apenas como uma entidade estética e intuitiva, mas sim como instrumento prático do planejamento urbano, e que, portanto, tem a função não só de desenho, mas de gestão do espaço de forma sustentável, sendo variável ao tempo, ao espaço, às necessidades, aos programas e às demandas e deve atuar como um mecanismo de interação e inovação durante o todo o processo de implantação.

2.1.8. Foram considerados quatro princípios estratégicos que nortearam as definições para a elaboração do desenho urbano e foram baseados nos conceitos de conexão e integração entre os sistemas naturais e antrópicos, sendo caracterizados como conexões: extracampus, intracampus, fluxos e ambiental.

Conexão Extracampus:

2.1.9. O projeto atende a uma preocupação das cidades e se propõe a ter um significado estratégico, que ao ser articulado a outros projetos pontuais inseridos na cidade, deve provocar efeitos benéficos sobre o seu entorno imediato e transcender os limites da área de intervenção.

2.1.10. Esse equipamento urbano deve atuar como um agente transformador na região, na tentativa de criar incentivos e atrativos não só para a comunidade universitária, mas também para população local ao redor e de toda a cidade. A ideia é que o projeto promova a articulação entre os espaços coletivos do *Campus* com a cidade em uma relação contínua e híbrida, com o auxílio mútuo entre as atividades socialmente necessárias, como a geração do lazer, da recreação, da educação e conhecimento, dos esportes, da cultura, entre outros.

2.1.11. Para isso, o maior desafio é o rompimento dos limites em suas bordas, tanto no que diz respeito aos aspectos socioeconômicos, quanto físico-espaciais. Em relação aos aspectos socioeconômicos, deve-se a aproximação e interação entre a Universidade e a cidade, onde é reconhecida a necessidade de estreitar as relações com a comunidade externa, por meio da utilização dos equipamentos de uso coletivos, como a Biblioteca, museus, centros culturais e comunitários, parques e praças, pista de caminhada, quadras esportivas, estações de ginástica, espaços de lazer, recreação e contemplação, áreas de shows, centro de educação ambiental, serviços e comércios internos, entre outros.

2.1.12. Como também, a permissão da livre circulação, por meio da proposta inicial de um *Campus* aberto, com a previsão do fechamento de áreas e blocos específicos e controle externo de todo o *Campus*. Essa ideia, parte do princípio da eliminação das parcelas muradas, que afastam e inibem a população, principalmente a frequentar e utilizar o *Campus*. Outra preocupação é que esse equipamento devido as suas grandes dimensões poderia ser um enclave urbano que impediria a mobilidade urbana e incentivaria a segregação social.

2.1.13. Já em relação aos aspectos fisicos-espaciais, nota-se a necessidade do rompimento da barreira formada pelo entroncamento de duas rodovias, a BR-050 e BR-365, e para isso a necessidade de criação de novas estruturas viárias para promover a continuidade com o tecido urbano existente, a inserção do *Campus* no perímetro urbano e a interligação aos equipamentos significativos existentes.

2.1.14. A proposta indica, em curto prazo, a criação de passarelas e viaduto sobre a rodovia, interligando as áreas de parques públicos da cidade com o *Campus*, dos equipamentos do *Campus* aos equipamentos da cidade e dos equipamentos dos bairros ao redor ao *Campus* em um movimento recíproco. Além disso, é proposta a transformação do trecho da rodovia limítrofe ao *Campus* em trecho urbano, com a redução da velocidade e controle por meio de travessias elevadas e sinalizações adequadas e posteriormente, com a construção do anel viário, a transformação imediata em via urbana.

Conexão Intracampus

2.1.15. A proposta trabalha a escala intraurbana como elemento de apreensão do espaço urbano, assim, é possível responder às expectativas sociais por orientação e identificação dos lugares, ou seja, de informar às pessoas onde elas estão, e como podem deslocar-se de um lugar para o outro, por meio da composição funcional das morfologias preexistentes, projetos existentes e novos equipamentos, com a regulamentação da ocupação do território por meio de instrumentos e controle como: gabaritos, taxas de uso do solo, recuos, entre outros.

2.1.16. No entanto, coube ao desenho a organização de uma política dessa ocupação, a definição dos espaços cheios e vazios, das construções e massas de vegetação de volumes equivalentes, e a interpretação do que se deve entender por essas regulamentações. As posições das edificações no espaço, abrangência do verde, os circuitos hidrológicos e o Plano fundem-se ao desenho, sedimentando

uma visão controlada da ocupação futura, por meio da introdução da novidade, da inovação e do desenho contemporâneo.

2.1.17. Para as estruturas preexistentes, como a sede da Fazenda, foram garantidas a identidade e a memória, por meio da adaptação e redistribuições, mudando ou não sua localização atual, de acordo com as necessidades e demandas exigidas.

2.1.18. Assim, a antiga ASUFUb foi reformulada a fim de atender ao programa destinado às atividades dos Cursos específicos de Educação Fisica e Fisioterapia, como também na transformação de um centro de excelência esportiva, com equipamentos capazes de atender toda a comunidade universitária, assim como a população externa por meio de projetos de pesquisa e extensão.

2.1.19. Já na sede da Fazenda, por não ter sido identificado nenhuma construção com valor histórico, já que as construções não possuem nenhuma arquitetura diferenciada ou simbólica, além de que, a maioria das construções está em estado precário, foi proposta, após a transferência da Fazenda, a preservação do grande pátio como valor simbólico de origem e existência das atividades da Fazenda. A ideia é que esse pátio seja transformado em uma grande praça composta por elementos como esculturas, ferramentas, equipamentos, entre outros, além de um espaço para museu, onde será destinada a documentação por meio de imagens, memórias, objetos, entre outros, a história e os acontecimentos no local.

2.1.20. Os projetos existentes e destinados ao *Campus* Glória foram estruturados de forma a garantir a sua adequada inserção na topografia, orientação solar, ventos e no tecido urbano proposto, e foram considerados como equipamentos importantes na estruturação e definição dos espaços livres, formando pequenas praças e espaços de convivência e conectando aos grandes eixos de circulação. Também receberam uma grande marquise de conexão entre eles, para garantir a circulação dos seus usuários, até o crescimento ao porte adequado da vegetação. A marquise ainda tem a função simbólica de ser o grande marco de início da construção do *Campus*, marcando o espaço onde serão construídos os primeiros edifícios.

2.1.21. Os novos equipamentos e edifícios participam no desenho como elementos estruturadores da identidade e atuam na orientação da área considerada, formando conjuntos morfológicos com suficiente coerência e clareza, de modo a serem diferenciados uns dos outros, sendo facilmente identificado como setores de interesses distintos, como ensino, pesquisa, ambiental, esportivo, entre outros.

2.1.22. Além disso, alguns edifícios devem ser considerados como referências morfológicas dentro do *Campus*, por meio do contraste em relação ao entorno e constituem uma série, mantendo a mesma linguagem arquitetônica e identificando seu principal uso, o coletivo, como a Biblioteca, o Restaurante Universitário, o Edifício Administrativo e de Serviços e o Centro de Convivência. Esses equipamentos estão conectados por uma grande praça, formando um grande núcleo polarizador, não geométrico, mas efetivo, que se dá no cruzamento de dois eixos de circulação importantes que cruzam o território em sentidos opostos. Esse espaço,

denominado como setor central, é considerado como o coração do *Campus*, onde surge algo como um átrio público de grande escala.

2.1.23. Foram criados pontos estratégicos para o fortalecimento dos encontros e concentração de pessoas por meio de uma rede de espaços livres como: praças, espaços de convivência, quiosques e marquise que se conectam pelos eixos de circulação de forma a facilitar o acesso aos edifícios de forma confortável e promovem a conexão interna entre os equipamentos.

Conexão de Fluxos

2.1.24. Os eixos de fluxos são os elementos estruturadores do desenho urbano, compreendendo a análise do movimento das pessoas e a organização espacial das atividades e promovendo a articulação dos espaços onde se dão, são principalmente caracterizadas pelas áreas de circulação, seja de veículos, pedestres e ciclistas.

2.1.25. Esses eixos são trajetos experimentados que não necessariamente coincidem com o sistema viário, admitindo qualquer tipo de canal de circulação pelos espaços abertos, sejam pelas vias, passeios, pilotis dos edifícios, áreas de estacionamento, entre outros. São os elementos básicos na formação das representações mentais, porque são por meio dos trajetos que se percebem as informações morfológicas para sua consequente memorização e identificação do espaço.

2.1.26. Para a elaboração dos eixos foi utilizada a teoria de Sintaxe Espacial como leitura técnica, no intuito de garantir a integração e interação entre os espaços livres, por meio do movimento natural das pessoas, já que a configuração do traçado, por si só, já gera um padrão de movimentação, e esse padrão é o principal definidor de outros elementos do sistema urbano, como as formas de uso e ocupação do solo. Essa teoria é capaz de identificar os espaços com alta integração, que passam a atrair ainda mais pessoas, aumentando exponencialmente a quantidade original trazida pela configuração.

2.1.27. Assim, foram elaborados eixos visuais, funcionais, geográficos e de infraestrutura que organizam o espaço e a implantação dos edifícios e promovem em graus diferenciados a integração e conectividade dos usuários e equipamentos em todo o sistema, pois possuem a função principal de interligar os fluxos de circulação aos equipamentos, edifícios e aos espaços dos encontros sociais.

2.1.28. Para isso, foram criadas algumas categorias de fluxos de acordo com a sua função principal, sendo denominadas de vias de tráfego; passeios; ciclovias; eixo principal de pedestres e eixos secundários de pedestres. As vias de tráfego são destinadas para uso de veículos em geral, carros de diversos portes, ônibus e caminhões de carga-descarga, entre outros, e foram estruturadas como: via perimetral (para circundar todo o *Campus* e garantir o acesso e circulação de veículos de grande porte); vias secundárias (restrito ao uso de veículos leves, com estacionamento nas laterais, além de permitir o acesso aos bolsões de estacionamento próximos aos blocos); via de transposição (permite a travessia no

sentido leste-oeste no *Campus*); via de serviços (são específicas para circulação de veículos autorizados) e as vias de segurança (para o monitoramento e controle da segurança do *Campus*).

2.1.29. Os passeios são localizados às margens das vias de tráfego e permitem a circulação confortável dos usuários, sendo destacado o passeio que funciona também como pista de caminhada em toda a margem externa à via perimetral, ao lado do cinturão verde, na limítrofe do *Campus*. O trajeto será composto por placas explicativas e estações de ginástica e a ideia principal é que esse equipamento seja um grande atrativo à população em geral, além de que possa ser utilizada também para competições.

2.1.30. As ciclovias foram localizadas também ao lado da pista de caminhada, na via de transposição e no eixo principal dos pedestres, e propõe-se a criação de bicicletários e vestiários de apoio em torno deste percurso. Também é proposto o incentivo ao empréstimo de bicicletas, fazendo com que o usuário do *Campus* tenha uma alternativa ecologicamente correta para deslocamento entre as suas atividades.

2.1.31. Os eixos de pedestres foram separados em duas categorias: a principal e as secundárias. A principal é caracterizada como um grande eixo de largura compatível ao seu comprimento, que conecta o *Campus* no sentido norte-sul, interligando com a portaria de entrada (norte) até a área esportiva (sul). Neste eixo é proposto um grande "*bulevard*" de uso público, onde serão concentradas as atividades de convivência e as entradas dos principais edifícios multiusos, promovendo o encontro e a diversidade dos usuários. Além disso, é prevista a instalação de quiosques, que possibilitem a presença de serviços básicos, como lanchonetes, livrarias, farmácias, cafés, bancos, correios, entre outros, e a presença futura de um veículo leve sobre trilhos, que seria o responsável pelo transporte rápido e eficiente em todo o *Campus*.

2.1.32. Os eixos secundários de pedestres são considerados como eixos de circulação que cortam o *Campus*, de diversas formas e posições, no intuito de favorecer o acesso direto a todos os extremos do espaço. E acompanhando o seu desenho, são localizados os edifícios, que permitem ora o acesso ao edifício, ora a passagem por pilotis, aberturas e rasgos em sua forma física, e assim fortalecendo um grande sistema de circulação conectado às massas edificadas.

Conexão Ambiental

2.1.33. A compreensão de que os elementos naturais ou antrópicos se relacionam entre si de tal forma que a alteração de um elemento ou de uma relação altera todos os demais elementos e todas as demais relações, é o princípio da abordagem proposta pelo projeto.

2.1.34. Entende-se que o processo de urbanização altera completamente a relação entre meio físico e o meio biótico, e conduz ao processo contínuo de modificações na qualidade do ambiente e da paisagem. Sendo assim, a paisagem

adquire um importante papel nas relações e transformações entre o sistema da natureza e os processos de desenho urbano.

2.1.35. Portanto, o projeto tem como principal objetivo garantir a qualidade da paisagem por meio da proteção dos ambientes naturais existentes no local e promover as interações ecológicas que possibilitam a reconexão das áreas verdes existentes no entorno imediato. Além disso, a preocupação foi de estabelecer a ordenação e controle do uso e ocupação do solo, respeitando a diversidade espacial da paisagem urbana formada pelo patrimônio natural.

2.1.36. Assim foram estabelecidos princípios conceituais para o projeto: de ordem abstrata, tratou de estabelecer uma política sustentável para a ocupação, considerando, além do envolvimento harmônico com os recursos naturais, todas as ações estruturadoras do espaço e dos processos de construção que estivessem de acordo com uma nova mentalidade durável e menos predatória.

2.1.37. Sobre esse aspecto, a contribuição possível que um projeto desta magnitude pode almejar na atual escala de conhecimento do problema é o de se ter a compreensão dos recursos técnicos disponíveis e estabelecer políticas que garantam sua aplicação. Concretamente, foram adotados alguns princípios que vieram a se constituir em indutores do desenho, cujos principais foram:

a) manutenção e ampliação das áreas de conservação e preservação ambiental, fortalecendo as funções ecológicas da área, além de permitir a conexão com o Parque Santa Luzia e o futuro prolongamento do Parque do Uberabinha;

b) criação de eixos verdes, que surgem percorrendo as áreas de preservação, o cinturão verde contornando todo o limite, adentrando ao *Campus* como grandes faixas de vegetação densa e que atravessam a rodovia pelas passarelas, formando um novo parque urbano ou conectando aos parques existentes. Assim, filtrando o espaço interno e potencializando as sensações de conforto, tanto fisiológico quanto mental;

c) definição de um sistema captação e detenção/contenção de águas pluviais naturais que participa do desenho da paisagem restaurada, e que promove por meio da inserção do elemento da água, como potente catalisador para a inserção de valores ambientais, paisagísticos, culturais e sociais;

d) adoção de um desenho urbano ambiental que pode atuar, fraca ou intensamente em algumas áreas, na configuração do clima urbano através de maior ou menor influência no desempenho de um ou mais elementos climáticos;

e) proposta de construções eficientes e de baixo impacto produtivo e de uso e de uma infraestrutura verde, onde é possível correlacionar às expectativas de conforto físico (térmico, acústico, luminoso e qualidade do ar) às características climáticas do meio em que se encontram os indivíduos.

2.2. OS SISTEMAS NATURAIS E ANTRÓPICOS

As diretrizes e ações do Plano Diretor do *Campus* Glória são definidas em sistemas naturais e antrópicos, divididos em:

1) Gestão Ambiental;
2) Capacidade Hidrológica;
3) Recursos Renováveis;
4) Fluxos de Circulação;
5) Funções Sociais;
6) Paisagem Urbana;
7) Técnicas Construtivas.

2.2.1. Gestão Ambiental

DIRETRIZES

(a) Promoção da gestão dos ecossistemas em formação, garantindo a manutenção e preservação da fauna e flora, através do retorno sistemático do material biológico descartado, criando processos de reciclagem e retorno para as áreas verdes.

(b) Garantia do desenvolvimento do espaço construído com alternativas ecológicas e sustentáveis, que possam se aprimorar com o tempo através de novas pesquisas.

(c) Desenvolvimento de diretrizes para construções sustentáveis em edificações, priorizando processos que envolvam tecnologias verdes visando à neutralidade de impactos ambientais ao longo do tempo.

(d) Compreensão do *Campus* como um fragmento florestal de importância social e ambiental para o Município.

(e) Promoção da expansão da área verde do *Campus*, com introdução de espécies nativas do Cerrado.

(f) Adoção da drenagem natural do *Campus* através de uso de pisos aerados, evitando o escoamento superficial de água causado pelo asfaltamento.

(g) Estabelecimento de princípios de co-responsabilidade pela preservação dos fragmentos florestais que compõem a Bacia do Rio Uberabinha e o Córrego do Glória.

(h) Estímulo à conectividade de fragmentos florestais presentes na área, garantindo o fluxo gênico de espécies da fauna e da flora através da composição de um corredor ecológico em torno do Córrego do Glória.

(i) Desenvolvimento de pesquisas visando ampliar o conhecimento da biodiversidade da Área de Preservação Permanente e da Reserva Legal, relacionados com a fauna, a flora e os microorganismos.

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – 38408-144 – Uberlândia – MG

(j) Desenvolvimento de pesquisas visando avaliar o impacto das mudanças climáticas nas espécies presentes na área e o papel das mesmas nos processos de sequestro de carbono.

AÇÕES

(1) Demarcar, preservar e recuperar a Área de Preservação Permanente (APP) em um raio de 50 metros das nascentes, olhos-d'água e leito do Córrego do Glória, bem como das áreas úmidas adjacentes, para garantir a conservação da fauna e da flora e manutenção dos recursos hídricos.

(2) Demarcar, preservar e recuperar a área de Reserva Legal da Fazenda do Glória, em cumprimento à legislação ambiental e submetido aos órgãos ambientais.

(3) Elaborar e aprovar um Plano de Manejo das Áreas de Preservação Permanente e da Reserva Legal do *Campus* e da Fazenda do Glória.

(4) Restringir o uso da Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e barragem do Córrego do Glória às atividades de pesquisa, trabalhos de campo e visitação orientada.

(5) Criar uma faixa de proteção de 50 metros, no entorno das APP's e da Reserva Legal, que funcionará como área verde de transição, sem construções ou equipamentos que prejudiquem as funções ecológicas das áreas de interesse ambiental.

(6) Criar um corredor ecológico, em escala macro, com as áreas verdes do *Campus*, ligando o Rio Uberabinha, o Parque Santa Luzia e o Córrego Lagoinha, que futuramente receberá um parque linear, buscando ampliar a área verde de Uberlândia, o equilíbrio dos sistemas de recarga hídrica e a maior proteção da biodiversidade.

(7) Criar um cinturão verde ao redor do *Campus*, com dimensão média de 50 m de largura, que funcionará como barreira acústica em relação às BR's, além de criação de microclima, mas com função principal de articular todas as áreas verdes a partir da Área de Preservação Permanente e da Reserva Legal, expandindo o ecossistema existente para garantir o corredor ecológico.

(8) Recuperar as áreas degradadas, especialmente a região onde foi retirada terra para construção do viaduto da rodovia BR-365, que servirá para implantação do cinturão verde, para criação de um lago para captação de água pluvial, que poderá receber atividades de lazer e recreação e também de área para grandes eventos.

(9) Executar um programa de monitoramento de avifauna, herpetofauna, apifauna e insetos e mamíferos de médio e grande portes a fim de verificar o impacto causado pela implantação do *Campus* Glória sobre suas populações.

(10) Conservar a paisagem na porção central do *Campus*, no entorno da sede da Fazenda, e na área desportiva, devido à presença de árvores nativas, com valor paisagístico e ecológico, devendo-se traçar um raio de 10 metros em torno de

cada espécime arbóreo, protegendo-o e evitando a degradação e supressão dos mesmos.

(11) Realizar levantamento, mapeamento e identificação das espécies arbóreas do *Campus*.

(12) Permear áreas verdes por todo o *Campus*, com funções estética, paisagística e de criação de microclima, com plantio de espécies nativas do Cerrado.

(13) Plantar novas árvores e espécimes arbustivas, conforme projeto paisagístico, criando bosques e áreas verdes que permitam a recuperação do solo, a recarga de lençóis freáticos, a manutenção de espécies de fauna e flora e o reequilíbrio ambiental.

(14) Criar praças e áreas de convivência no interior do *Campus*, de forma a criar um grande parque universitário.

(15) Implantar nesta área, localizada próxima à Área de Preservação Permanente do Córrego do Glória, equipamentos que fortalecem a função ambiental do *Campus*, permitindo o uso para atividades acadêmicas, tais como: Centro de Educação Ambiental, Horta Orgânica, Viveiro de Paisagismo, Casa de Vegetação, Ecoponto e Estação Climatológica.

(16) Planejar e executar um programa de gerenciamento de resíduos sólidos na UFU, que deverá contemplar:

- coleta seletiva no *Campus* e nos edifícios;

- triagem, armazenamento e destinação adequada dos resíduos recicláveis;

- aproveitamento de resíduos orgânicos;

- normas e estratégias para os restaurantes e lanchonetes, quanto ao descarte de resíduos;

- programa de reciclagem e reuso de computadores;

- programa de coleta e destinação adequada de resíduos especiais (químicos, biológicos, radioativos), a partir de projetos específicos;

- programa de treinamento de funcionários que manejem diretamente com os resíduos que serão reutilizados ou reciclados;

- projetos de pesquisas sobre reciclagem e reuso dos resíduos;

- campanhas de conscientização que possam contribuir para modificar, progressivamente, os padrões vigentes de consumo.

(17) Implantar um Ecoponto no *Campus*, na área do Parque das Ciências, com:

- central de triagem e armazenamento de resíduos sólidos recicláveis (papel/papelão, vidro, metal e plástico) para coleta por cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis;

- central de armazenamento e reaproveitamento de resíduos especiais (lâmpadas, materiais de laboratórios e outros) e eletrônicos (computadores, pilhas, baterias e outros);

- área para compostagem de resíduos orgânicos, oriundos principalmente das lanchonetes e restaurantes universitários, manutenção de jardins e podas de árvores.

(18) Implantar um Programa de Educação Ambiental aos usuários e visitantes do *Campus* Glória.

2.2.2. Capacidade Hidrológica

DIRETRIZES

(a) Recuperação dos recursos hidrológicos degradados ou prejudicados pelo mau uso do recurso, bem como de áreas comprometidas da Área de Preservação Permanente e da Reserva Legal.

(b) Promover ações e meios para conservação dos recursos hidrológicos existentes.

(c) Gestão racional e eficiente dos recursos hídricos, evitando desperdícios e usos indevidos, apoiados num sistema robusto de monitoramento.

(d) Articular áreas alagáveis com áreas de vegetação, assegurando a manutenção do novo ecossistema em formação.

(e) Utilização de tecnologias que permitam captação, armazenamento e uso das águas provenientes de precipitação, considerando os possíveis eventos climáticos extremos resultantes das mudanças climáticas.

(f) Utilização de tecnologias de filtragem visando à reutilização dos recursos hídricos e criando um sistema hierarquizado de utilização do recurso.

(g) Utilização de tecnologias que permitam a gestão de resíduos sólidos e dos esgotos de forma eficiente e sustentável para a Universidade e para a comunidade da bacia hidrográfica do Rio Uberabinha, evitando a contaminação do lençol freático e dos cursos d'água.

(h) Co-responsabilidade na gestão e monitoramento da qualidade da água do Córrego do Glória e do Rio Uberabinha, incentivando ações de educação ambiental e saneamento básico nas comunidades que se encontram na referida bacia hidrográfica.

AÇÕES

(1) Captar água para abastecimento do *Campus* por meio da adutora Sucupira do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto.

(2) Construir reservatório de água no cinturão verde, na porção nordeste do *Campus*, abastecido pela adutora.

(3) Construção de reservatórios independentes, em cada edificação, para reserva de incêndio e abastecimento de água.

(4) Instalar nos banheiros sensores para acionamento de descarga, mictórios e torneiras, contribuindo para manter os sanitários limpos e economizando água.

(5) Promover campanhas de conscientização do uso racional e sustentável da água no *Campus*.

(6) Elaboração de mapa de consumo de água no *Campus*, incluindo o consumo por edifício, visando identificar possíveis locais de desperdício de água.

(7) Avaliar a instalação de sistemas de reuso da água de bebedouros, pias e chuveiros (esgoto não fecal), por meio de tratamento primário nos próprios prédios e em estação de tratamento, para utilização na irrigação de jardins e descarga de sanitários.

(8) Instalar sistemas de captação das águas pluviais nas edificações para reutilização no paisagismo [irrigação de jardins], na limpeza de pisos, descarga de sanitários, reserva para extinção de incêndios e prática de esportes.

(9) Implantar sistema de drenagem de águas pluviais com redes próprias, ecocalhas e lagoas de contenção para reutilização no paisagismo, na irrigação de jardins, na limpeza de pisos e nos sanitários.

(10) Implementar a drenagem natural do *Campus* através de uso de pisos aerados (paralelepípedos ou similares), evitando o escoamento superficial de água causado pelo asfaltamento, inclusive nos estacionamentos verdes.

(11) Realizar monitoramento pluviométrico no *Campus* para aferição do dimensionamento e eficiência do sistema de drenagem natural das águas da chuva.

(12) Implantar lagoas de contenção nas áreas mais baixas do terreno para reter a água das chuvas, incluindo um lago artificial, onde podem ser praticadas atividades de esporte e lazer.

(13) Implantar um sistema de proteção e combate a incêndios, objeto de um projeto específico a ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros, prevendo hidrantes, chuveiros e extintores automáticos, além de um sistema especial para proteção da reserva ambiental contra incêndios.

(14) Implantar uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com lançamento do esgoto, somente depois de tratado e descontaminado, no Córrego do Glória/Rio Uberabinha à jusante do *Campus*.

(15) Implantação de um sistema próprio de coleta (e até de tratamento) de efluentes laboratoriais e resíduos líquidos especiais, sem interligação com a rede de esgotamento sanitário municipal.

(16) Monitorar a qualidade das águas, à montante e jusante, do Córrego do Glória

(17) Monitorar o efeito das mudanças climáticas no regime hidrológico do Córrego do Glória.

2.2.3. Recursos Renováveis

DIRETRIZES

(a) Fomentar e garantir aplicação de energias limpas no *Campus*.

(b) Estimular e facilitar ações para o reuso de recursos renováveis.

(c) Gestão racional e eficiente do uso de energia, evitando desperdícios e usos indevidos baseado num sistema robusto de monitoramento.

(d) Implementação de sistemas compostos por equipamentos de baixo consumo de energia.

(e) Implantação de programas que integrem as fontes tradicionais de energia com as alternativas, como eólica, solar etc.

(f) Tornar o reuso e a reciclagem de materiais uma prática cotidiana dentro da Universidade.

(g) Estimular articulações com a comunidade do entorno para que os excedentes de nutrientes e matéria reciclada possam ser utilizados pela população circunvizinha.

(h) Estimular a pesquisa em tecnologias de reciclagem e reaproveitamento de resíduos.

(i) Assumir as responsabilidades socioambientais por todos os resíduos descartados na Universidade.

(j) Implantação de um programa de gerenciamento e institucionalização de procedimentos para resíduos de construção civil, químicos e de saúde.

(k) Integração da natureza no *Campus*, por meio de redes multifuncionais de fragmentos permeáveis e vegetados, preferencialmente arborizados (incluindo ruas e edifícios), interconectados, que reestruturam o mosaico da paisagem de modo a que venha ser mais sustentável.

(l) Criação de um sistema de infraestrutura ligado às áreas verdes, com funções ecológicas.

(m) Uso de energias renováveis, ainda que em caráter experimental.

(n) Promover a adequação e expansão das instalações do *Campus* de forma a reduzir o consumo de energia, através da melhoria da eficiência térmica dos edifícios e espaços livres do *Campus*.

AÇÕES

(1) Implantar redes subterrâneas de distribuição de energia e de comunicação para atender todo o *Campus*.

(2) Implantar sistema de energia elétrica para atender grandes demandas do *Campus*.

(3) Implantar a rede de iluminação pública, com adoção de lâmpadas mais econômicas, e interagindo com a arborização, criando efeitos visuais e sem prejudicar a segurança das vias.

(4) Instalar postes de iluminação viária, ainda que em caráter experimental, com painéis fotovoltaicos.

(5) Construir galerias subterrâneas de 1,80m de altura por 1,5m de largura, seguindo a malha viária (vias secundárias), para as tubulações de energia elétrica, comunicações, abastecimento e reuso da água e esgoto.

(6) Instalar sensores de presença e equipamentos para controle e uso eficiente de energia elétrica nos prédios e em locais de passagem, com acompanhamento periódico do consumo, manutenção nos equipamentos e evitando desperdício.

(7) Criar campanhas de conscientização do uso racional e sustentável de energia no *Campus*, como o desligamento de lâmpadas, aparelhos e equipamentos após o uso.

(8) Construir telhados verdes nas edificações.

(9) Instalar, ainda que em caráter experimental, turbinas eólicas e painéis solares em prédios e equipamentos no *Campus*.

2.2.4. Fluxos de Circulação

DIRETRIZES

(a) Integração dos acessos ao *Campus* à malha urbana existente da cidade.

(b) Integração interna de forma sustentável e segura.

(c) Prioridade para o pedestre e o ciclista.

(d) Controle do fluxo do automóvel privado dentro da área do *Campus*.

(e) Planejamento adequado visando integração dos *campi* da UFU por um sistema de transporte.

(f) Diminuição da necessidade de viagens motorizadas, posicionando melhor os equipamentos sociais, descentralizando os serviços públicos, favorecendo a multicentralidade, como formas de aproximar as oportunidades de trabalho e a oferta de serviços.

(g) Desenvolvimento do projeto urbanístico, planejando o sistema viário como suporte da política de mobilidade, com prioridade para a segurança e a qualidade de vida dos usuários em detrimento da fluidez do tráfego de veículos.

(h) Priorização dos meios não motorizados e de transporte coletivo, em lugar da predominância dos automóveis, considerando que a maioria das pessoas utiliza estes modos para seus deslocamentos e não o transporte individual.

(i) Estruturação viária dentro do *Campus* para assegurar, além da circulação, a conveniência por meio de locais de encontro, celebrações, manifestações, planejando vias e estacionamentos de forma contígua e integrada às praças e áreas abertas.

(j) Redução dos impactos ambientais da mobilidade urbana, uma vez que toda viagem motorizada que usa combustível, produz poluição sonora, atmosférica e resíduos.

(k) Garantia de mobilidade às pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, permitindo o acesso dessas pessoas à cidade e aos serviços urbanos.

(l) Estímulo ao fluxo de veículos pelas vias perimetrais e secundárias.

(m) Promoção da integração dos diversos modos de transporte, considerando a demanda, as características do *Campus* e a redução das externalidades negativas do sistema de mobilidade.

(n) Estruturação da gestão local, fortalecendo o papel da Prefeitura Universitária como gestora dos serviços de transporte público e de trânsito.

(o) Garantia de um fluxo de veículos de serviços eficiente no *Campus*.

(p) Fluxo livre de pedestres sem interferência de veículos na área central do *Campus*.

(q) Garantia da circulação de pedestres com qualidade e segurança, por meio de proteção de sol e chuva.

(r) Travessias para pedestres sinalizadas e elevadas, calçadas largas, verdes e acessíveis, identificações de locais e comunicação visual para facilitar deslocamentos.

(s) Arborização em todas as áreas de estacionamento, garantindo conforto térmico.

AÇÕES

(1) Manter acesso sob viaduto da BR-365: acesso por via marginal (pista de acesso e retorno) sob viaduto, na porção norte da Fazenda, para veículos no sentido Av. João Naves de Ávila – BR-365, com melhorias na sinalização e instalação de redutores de velocidade, sendo o principal acesso ao *Campus* na primeira fase de implantação.

(2) Construir viaduto sobre a BR-050: ao final do prolongamento das avenidas Seme Simão, Geraldo Abrão e José Gonzaga Freitas, ao lado do Posto Irajá, sobre a BR-050, composto por 4 pistas de rolagem (2 vias em cada sentido), 2 pistas de ciclovia (uma em cada sentido) e 2 pistas para acesso para pedestres, com rotatórias e entrada e saída por marginais, tornando-se, assim que executado, o principal acesso ao *Campus*.

(3) Construir passarela para acesso ao Setor Esportivo: acesso para pedestres e ciclistas, por passarela sobre a rodovia BR-050, chegando à portaria do Setor Esportivo.

(4) Manter o acesso à Setor Esportivo: com portaria para assegurar o acesso direto ao Setor Esportivo, principalmente para veículos no sentido Anel Viário Sul – Uberlândia.

(5) Manter o acesso atual à Fazenda: acesso, no mesmo nível, pela BR-050 apenas para veículos no sentido Uberaba – Uberlândia ou Anel Viário Sul – Uberlândia.

(6) Construir, futuramente, passarela na Área Central do *Campus*: previsão de acesso de pedestres e ciclistas entre a Área de Preservação Permanente e o acesso principal, ligando a área da UFU conhecida como "Triângulo" ao *Campus*, fortalecendo a integração *Campus*-cidade.

(7) Implantar, futuramente, o acesso leste: acesso da gleba na porção leste, contígua à área do *Campus*, destinada, em um primeiro momento, a veículos de maior porte – caminhões e ônibus – para entrada e saída ao *Campus*.

(8) Pleitear junto aos órgãos públicos a urbanização dos trechos das BR-050 e BR-365 contíguos ao *Campus*, por meio da conclusão do Anel Viário Sul.

(9) Demandar, junto à Prefeitura Municipal, a criação de linhas de ônibus ligando os terminais Central e Santa Luzia (e Estação Novo Mundo quando pronta) ao *Campus*, seja por linhas exclusivas, ou pelo prolongamento do itinerário de linhas existentes, para atender, numa primeira etapa, trabalhadores de empresas construtoras e o público universitário.

(10) Demandar o prolongamento do itinerário da linha de ônibus do Bairro São Jorge para atender à Área Desportiva, chegando até próximo à passarela proposta.

(11) Criar pontos de parada para o(s) ônibus do transporte público, acessar(em) o *Campus* em porção central, inicialmente utilizando o acesso da BR-365 e, em um segundo momento, o viaduto proposto sob a BR-050.

(12) Criar um sistema de transporte próprio da UFU, percorrendo trajetos definidos entre os *Campus* Umuarama, Educação Física, Santa Mônica, Glória e a Moradia Estudantil no Bairro Tibery.

(13) Planejar para implantação, a longo prazo, de Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, que deverá fazer a transposição entre a porção norte e sul.

(14) Criar faixas para circulação de bicicletas (ciclovias e ciclofaixas), bem como paraciclos junto às edificações e áreas de bicicletários em ampla capacidade junto às praças e bolsões de estacionamento.

(15) Criar programa de empréstimo de bicicletas com estação dentro do *Campus*.

(16) Demandar a criação de uma rede cicloviária para atendimento ao *Campus*, ligando o Glória ao Santa Mônica e Umuarama, via avenidas João Naves e Segismundo Pereira.

(17) Estruturar o Sistema Viário interno do *Campus* em:

a) Eixo central de pedestres: destinado ao fluxo de pedestres, ciclistas, veículo de transporte coletivo, de forma confortável, valorizando os espaços de convivência e sem conflito com carro, com seção transversal final de 30,00 metros;

b) Via Perimetral: potencializando o fluxo livre de veículos, vias secundárias de trânsito lento, com travessias apropriadas para pedestres e vagas de estacionamento, com seção transversal final de 36,00 metros e velocidade máxima de 60 km/h;

c) Via Secundária: destinada ao acesso e estacionamento do carro às edificações, com seção transversal final de 23,00 metros e velocidade máxima de 40 km/h;

d) Via de Transposição: ligando os lados da via perimetral passando pelas vias secundárias e Eixo Central, com seção transversal final de 28,00 metros e velocidade máxima de 40 km/h;

e) Via de segurança, destinada à circulação dos veículos de vigilância do *Campus*, com faixa de rolagem de 4,00 metros e velocidade máxima de 30 km/h;

f) Via de Serviço, com faixa de rolagem de 6,30 metros e velocidade máxima de 30 km/h;

g) Via de pedestres, com seção transversal final de 10,00 metros;

h) Ciclovia: com faixa de rolagem de 3,00 metros, localizadas nas vias perimetrais, de transposição, eixo central e nas vias de pedestres.

(18) Criar eixos e faixas de circulação internas para pedestres e ciclistas.

(19) Criar travessias seguras de pedestres com preferência sobre veículos.

(20) Construir marquises ligando eixos de pedestres e praças aos prédios.

(21) Implantar modelo de calçadas livres, seguras e acessíveis, com áreas permeáveis e faixas de serviço.

(22) Criar bolsões de estacionamento com hierarquia diferenciada, próximos às vias secundárias e prédios.

(23) Criar estacionamentos verdes, dando preferência para pisos que permitam intercalar forração vegetal e prever o plantio de espécies arbóreas de crescimento rápido.

(24) Criar área para estacionamento de ônibus intermunicipais, na entrada do *Campus* pela BR-365, criando áreas de convivência com lanchonetes e descanso para motoristas.

(25) Adotar e incluir nas normas construtivas da UFU, das diretrizes, orientações e parâmetros preconizados pela ABNT e legislação federal, estadual e municipal aplicável, para garantia de acessibilidade universal, especialmente no que se refere a acesso a prédios, elevadores, rampas, corredores, travessias de vias, estacionamentos, calçadas, piso e sinalização tátil.

(26) Usar comunicação visual acessível, com utilização de sinalização em braile e auditiva, além de mapas táteis.

(27) Destinar vagas exclusivas para deficientes físicos e idosos, próximas aos blocos e acessíveis.

2.2.5. Funções Sociais

DIRETRIZES

(a) Garantia da constituição física do plano de implantação do *Campus* [em suas etapas] permitindo e promovendo a interação entre as comunidades acadêmicas da Universidade.

(b) Cuidado com a segurança e saúde dos usuários, por meio de redes e serviços de atendimento.

(c) Promoção das tecnologias de informação e acesso público à internet para os usuários da Universidade.

(d) Integração da comunidade acadêmica com a comunidade externa no propósito de estreitar os laços da Universidade e cidade.

(e) Estimular o desenvolvimento das relações sociais e culturais que promovam a produção do conhecimento científico e popular na Universidade.

(f) Permitir a constituição de uma rede compartilhada de serviços, públicos e privados, ambas com a finalidade de atingir o bem-estar comunitário e social.

(g) Estimular o uso eficiente dos serviços existentes na Universidade para gerar um capital social, baseado em uma economia sustentável.

(h) Estímulo e incentivo aos usos de recreação e cultura e convivência nos diferentes espaços do *Campus*.

(i) Criação de espaços para vivência, livre debate, troca de saberes, manifestações festivas e culturais, bem como ambientes para esporte, lazer e contemplação.

(j) Criação de ligações físicas com entorno da área, constituindo um *Campus* aberto e acessível.

AÇÕES

(1) Implantar e manter um sistema de segurança em todo o *Campus* com guardas, veículos e câmeras de vigilância.

(2) Implantar vias de segurança no entorno de todo o *Campus*.

(3) Criar uma Unidade socorrista para atender urgências e emergências no *Campus*.

(4) Instalar uma torre de comunicação para reprodução do sinal de internet interligando todos os *campi* da UFU e a rede central em fibra óptica.

(5) Instalar antenas e cabos de fibra ótica para transmissão de dados, e comunicação intracampus e extracampus, funcionando como uma sede de transmissão dos dados de todos os *campi*.

(6) Implantar uma rede WiFi em todo o *Campus*, incluindo áreas externas, como restaurantes, mesas ao ar livre.

(7) Agrupar laboratórios de informática em prédios de salas de aula e comuns.

(8) Manter as atividades da Fazenda na área da sede com os equipamentos atuais e extensão até a área ocupada por pastagem, durante a fase de implantação do *Campus*.

(9) Construir um centro de convivência, na área central, com espaços para a sede do DCE-UFU (Diretório Central dos Estudantes/UFU) e DA's (Diretórios Acadêmicos), e ainda centro cultural e vestiários.

(10) Construir um centro de convenções para atender às demandas atuais e futuras da Universidade na realização de eventos de grande porte.

(11) Implantar uma praça de eventos com localização adequada e de referência para shows e grandes eventos da Universidade.

(12) Implantar o Parque das Ciências como espaço destinado às atividades, passeios, trilhas, demonstrações e experiências sobre a ciência, tecnologia e cultura humanística em geral, destinadas as crianças, jovens e adultos.

(13) Construção de um hotel para suprir as necessidades e demandas deste serviço à Universidade, principalmente na acomodação de convidados e visitantes em eventos, em forma de parceria público-privado.

(14) Reservar uma faixa limite à rodovia na área do "Triângulo do Glória" para uso e controle da Universidade, destinada à implantação de um grande parque público e equipamentos institucionais de interesse da UFU e da comunidade externa.

(15) Implantar um centro de excelência esportiva, para uso acadêmico e da comunidade, na área desportiva, por meio da remodelação e ampliação das instalações existentes e construção de novas, incluindo pista de atletismo, quadras poliesportivas, ginásio esportivo e piscinas e área para hipismo.

(16) Construir um edifício na Área Desportiva destinado a receber e acomodar os estudantes e visitantes durante eventos e outras atividades da Universidade.

2.2.6. Paisagem Urbana

DIRETRIZES

(a) Planejamento e incremento da arborização do *Campus*.

(b) Plantio de espécies nativas do Cerrado.

(c) Plantio de arborização progressiva no entorno dos edifícios existentes, considerando a relação entre o porte da árvore e o gabarito dos edifícios.

(d) Composição da paisagem do *Campus*, através da vegetação e de áreas livres.

(e) Sombreamento de passeios, vias para pedestres e estacionamentos verdes, proporcionando conforto aos pedestres.

(f) Promoção da articulação entre atividades sociais e ambientes naturais de forma pacífica e saudável.

(g) Garantia de espaços de convivência harmonizados com o meio ambiente e acessíveis a todos.

(h) Promoção da convivência saudável, valorizando a qualidade do espaço urbano para educação do corpo e mente.

(i) Planejamento de espaços para ligar áreas edificáveis e corredores verdes.

(j) Criação de lugares de convívio e integração associados à qualidade do meio natural.

(k) Criação de lugares de prática esportiva, lazer e contemplação em toda extensão do *Campus*, acessíveis a toda cidade.

AÇÕES

(1) Criar um sistema de espaços livres como definidor da paisagem do *Campus*.

(2) Classificar os espaços livres conforme as categorias de uso e intervenção:

- espaços livres do sistema viário;
- espaços livres de circulação de pedestres;
- espaços de convivência;
- espaços com função ecológica e educacional;
- espaços livres produtivos;
- espaços para práticas esportivas e culturais;
- espaços livres utilitários;
- espaços como corredores gênicos;

(3) Criar elementos paisagísticos que dialoguem com os edifícios propostos, criando praças e áreas de convivência nesse entorno.

(4) Construir um parque na área do complexo esportivo, utilizando a topografia existente em formas de taludes.

(5) Construir uma praça sensorial na área do complexo esportivo, junto aos equipamentos destinados ao centro esportivo paraolímpico.

(6) Incluir o elemento água no desenho da paisagem funcionando como infraestrutura do *Campus*.

(7) Efetuar o plantio de espécies arbóreas para plantio no *Campus* em conformidade com o projeto paisagístico e com o Plano Diretor de Arborização.

2.2.7. Ocupação e Técnicas Construtivas

DIRETRIZES

(a) Adequação e expansão de edifícios, com materiais sustentáveis, garantindo maior integração entre espaços construídos e área verde, respeitando o sistema de drenagem natural e a área geográfica.

(b) Desenvolvimento de diretrizes para os projetos das edificações, de forma a garantir as ligações das mesmas com o ecossistema natural.

(c) Conceito de execução plena da obra, com implantação de edifícios com infraestrutura de redes elétricas, água, esgoto, água pluvial, lógica e telefonia, sistemas de segurança, acessos, entre outros, indispensáveis para seu pleno funcionamento.

(d) Atendimento das edificações a um padrão de economia, desde a sua localização até os materiais a serem empregados, minimizando-se os custos.

(e) Otimização da infraestrutura e instalações dos edifícios, agrupando blocos e padronizando-se espaços e ambientes comuns a todas as áreas.

AÇÕES

(1) Exigir das empresas contratadas para execução de obras de edificações e infraestrutura no *Campus* Glória, padrões mínimos de sustentabilidade ambiental e econômica, quanto à gestão da obra, sistema de produção no canteiro, equipe de pessoal e treinamento, uso de recursos naturais, drenagem e geração de resíduos.

(2) Implantar edifícios multiusos para atender atividades para sala de aula, laboratórios de ensino, sala de docentes e espaços administrativos das Unidades Acadêmicas, promovendo a integração dos Cursos e o encontro dos usuários.

(3) Estabelecer uma padronização nas dimensões dos espaços e layout de equipamentos para os usos e consumos (materiais, localização de pontos de energia, internet, armários móveis), para evitar as constantes solicitações de reformas e reformulações dos espaços, atendendo os seguintes padrões:

- áreas destinadas para espaços para salas de aula, áreas de 1,2 m² a 1,5 m² por estudante (módulo de 7,5m por 7,5m);

- laboratórios de informática - 5m² por estudante;

- laboratórios diversos - 4m² por estudante;

- salas de docentes - 6 m² para cada professor;

- espaços de apoio, como sanitários, copas, serviços em geral devem ser considerados de acordo com os cálculos de necessidade específica;

- espaços como: salas de espera, arquivos, DML e depósitos, a fim de proporcionar espaços de uso mais organizados, melhorar as condições de preservação dos materiais e evitar a ocupação de espaço desnecessário nas salas.

(4) Exigir, nos projetos arquitetônicos e complementares, os princípios de conforto ambiental, como sistema de ventilação e iluminação natural com planejamento de uso de recursos didáticos diversificados, além de prever a utilização de novos recursos e inovações tecnológicas que possibilitem a eficiência energética na edificação, como as fachadas ventiladas, materiais térmicos e acústicos, entre outros, no intuito de alcançar a obtenção de certificações ambientais.

(5) Incluir, nos edifícios a serem projetados, uma estrutura moderna e sustentável e toda a construção seja voltada para a utilização ecológica de recursos na construção, possibilitando que todas as ações dos usuários no *Campus* sejam educativas no sentido de incentivar hábitos de preservação e construção de um caráter de responsabilidade socioambiental.

(6) Implantar edifícios para atender os centros de pesquisa e inovação, de forma concentrada nas Áreas delimitadas no zoneamento como de Pesquisa e Extensão, sendo projetados de forma modulada, a serem construídos em etapas e

em conjuntos de prédios de 5 a 6 pavimentos, para a racionalização de verbas, além da criação de uma referência arquitetônica.

(7) Construir edifícios para atender atividades administrativas como almoxarifado, garagem, Centro de Tecnologia da Informação (CTI), estações de rede elétrica, divisões e setores ligados à Prefeitura Universitária e espaços de apoio às empresas terceirizadas: vigilância, limpeza, jardinagem e manutenção.

(8) Implantar edifício para atender as atividades de prestação de serviços como bancos, correios, farmácia, entre outros, concentrados em um espaço fechado e reservado, e que está estrategicamente localizado no centro do *Campus*.

(9) Transferir o Hospital Veterinário do *Campus* Umuarama para o *Campus* Glória, atendendo à demanda do próprio órgão.

(10) Elaborar e aprovar um código de obras específico com normas e diretrizes para construções e as obras nos *campi* da UFU, observando as legislações federal, estadual e municipal vigentes.

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – 38408-144 – Uberlândia – MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

ANEXO III - LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1/15000

LEGENDA:
LOCALIZAÇÃO

- Via Marginal Projetada
- Anel Viário
- Rotas Urbanas de Carga - RUC
- Vias Estruturais
- Vias Arteriais
- Vias Coletoras
- Vias Marginais
- Vias Arteriais a serem implantadas
- Vias Coletoras a serem implantadas
- Mata existente
- Hidrografia

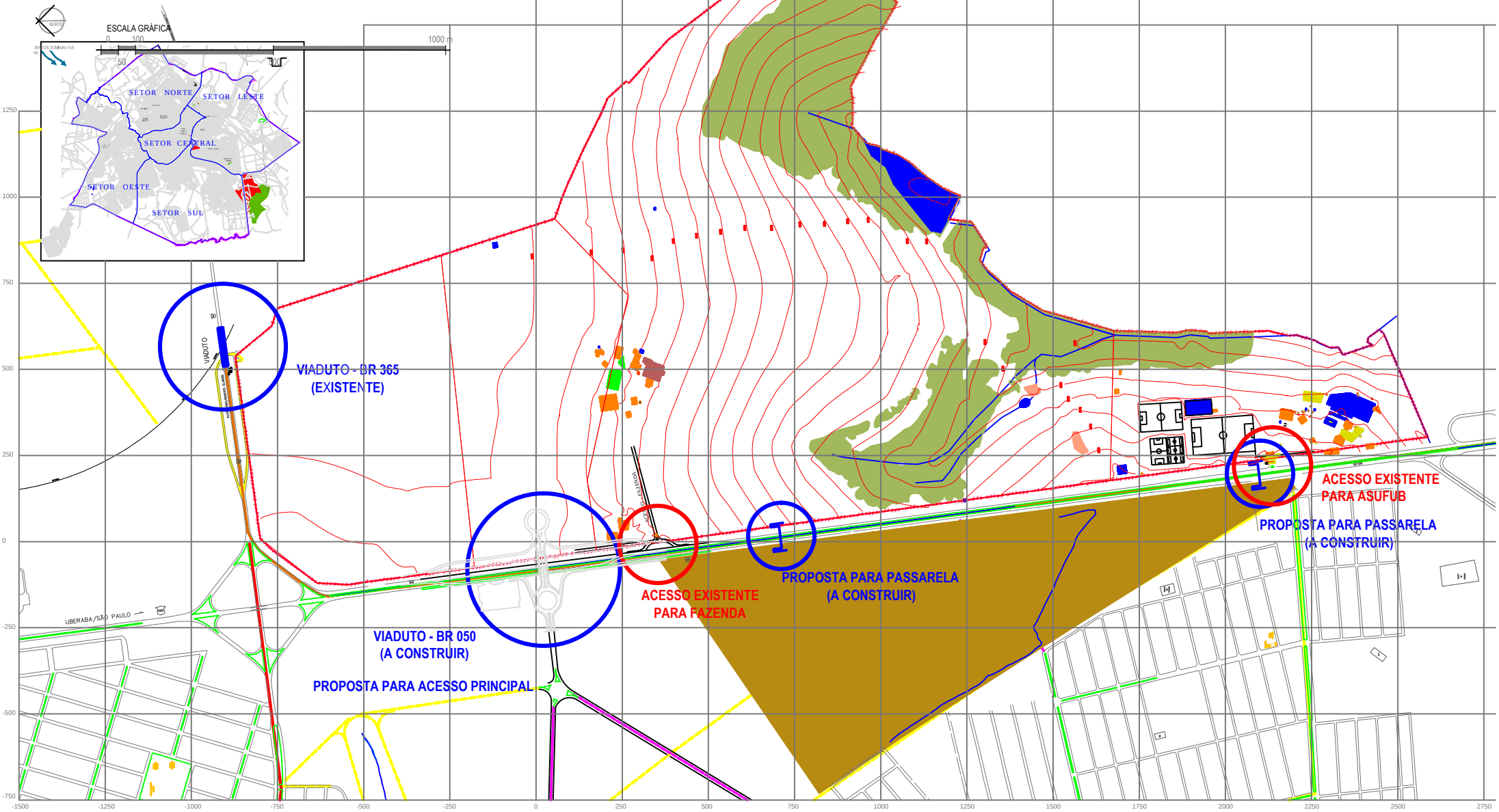

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

ANEXO IV - ZONEAMENTO AMBIENTAL

ESCALA: 1/15000

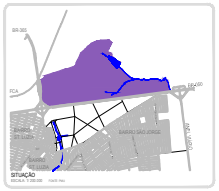

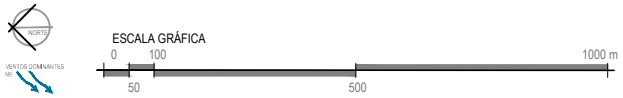

ÁREAS

APP TOTAL	769978 M²
ÁREA INTERVENÇÃO APP	14619 M²
ÁREA COMPENSAÇÃO APP	33556 M²
ÁREA RESERVA EXISTENTE	167896 M²
ÁREA EXPANSÃO RESERVA	142506 M²
ÁREA CINTURÃO VERDE	305323 M²
ÁREA TOTAL RESERVA (EXISTENTE + EXPANSÃO + CINTURÃO VERDE)	615725 M²
ÁREA TOTAL CÂMPUS GLÓRIA	2937044 M²

LEGENDA:
ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL

- ÁREA ÚMIDA
- INTERVENÇÃO APP
- COMPENSAÇÃO APP
- CINTURÃO VERDE
- PAISAGÍSTICO
- SISTEMA DRENAGEM PROPOSTO
- USO DE PAVIMENTO SEMIPERMEÁVEL
- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- PERÍMETRO UFU
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- RESERVA LEGAL EXISTENTE
- EXPANSÃO RESERVA LEGAL
- RAIO PROTEÇÃO ÁRVORES EXISTENTES
- ÁRVORES A SEREM TRANSPLANTADAS
- ÁRVORES A SEREM REMOVIDAS
- LIMITE LEGAL APP
- LIMITE LEGAL RESERVA EXISTENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

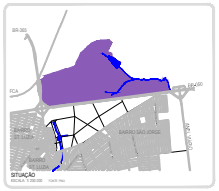

ANEXO V - ZONEAMENTO URBANÍSTICO

ESCALA: 1/15000

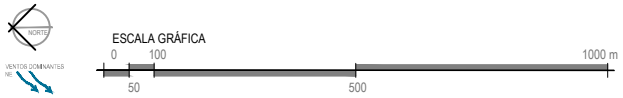

LEGENDA:
ÁREAS DE INTERESSE URBANÍSTICO

- CENTRAL
- ACADÊMICA
- PESQUISA E EXTENSÃO
- ÁREA NÃO EDIFICANTE
- TRATAMENTO PAISAGÍSTICO
- DESPORTIVA
- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- PERÍMETRO UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

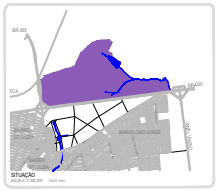

ANEXO VI - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS

ESCALA: 1/15000

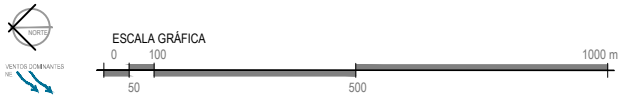

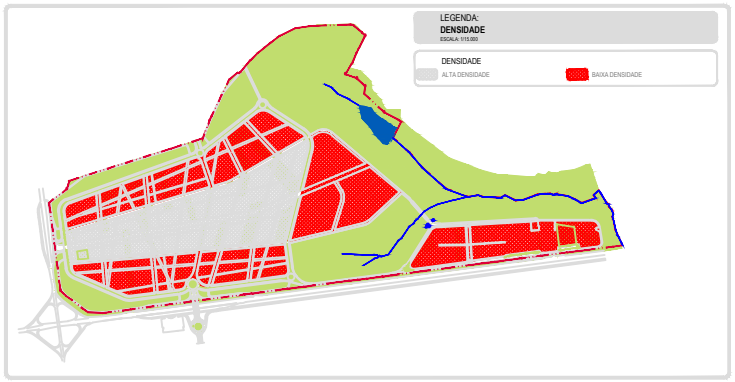

LEGENDA:
RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS

GABARITO
- ALTURA MAX = 12M
- ALTURA MAX = 20M
- ALTURA MAX = 28M

AFASTAMENTOS
- 5 METROS DAS VIAS
- 3 METROS DAS ÁREAS NÃO EDIFICANTES

TAXA DE OCUPAÇÃO
- 10%
- 20%
- 30%

TAXA DE PERMEABILIDADE = 40%

TAXA DE IMPERMEABILIDADE = 30%

- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- ÁREA NÃO EDIFICANTE
- PERÍMETRO UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

ANEXO VII - ETAPAS DE OCUPAÇÃO E EQUIPAMENTOS PROPOSTOS

ESCALA: 1/15000

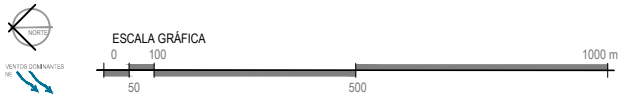

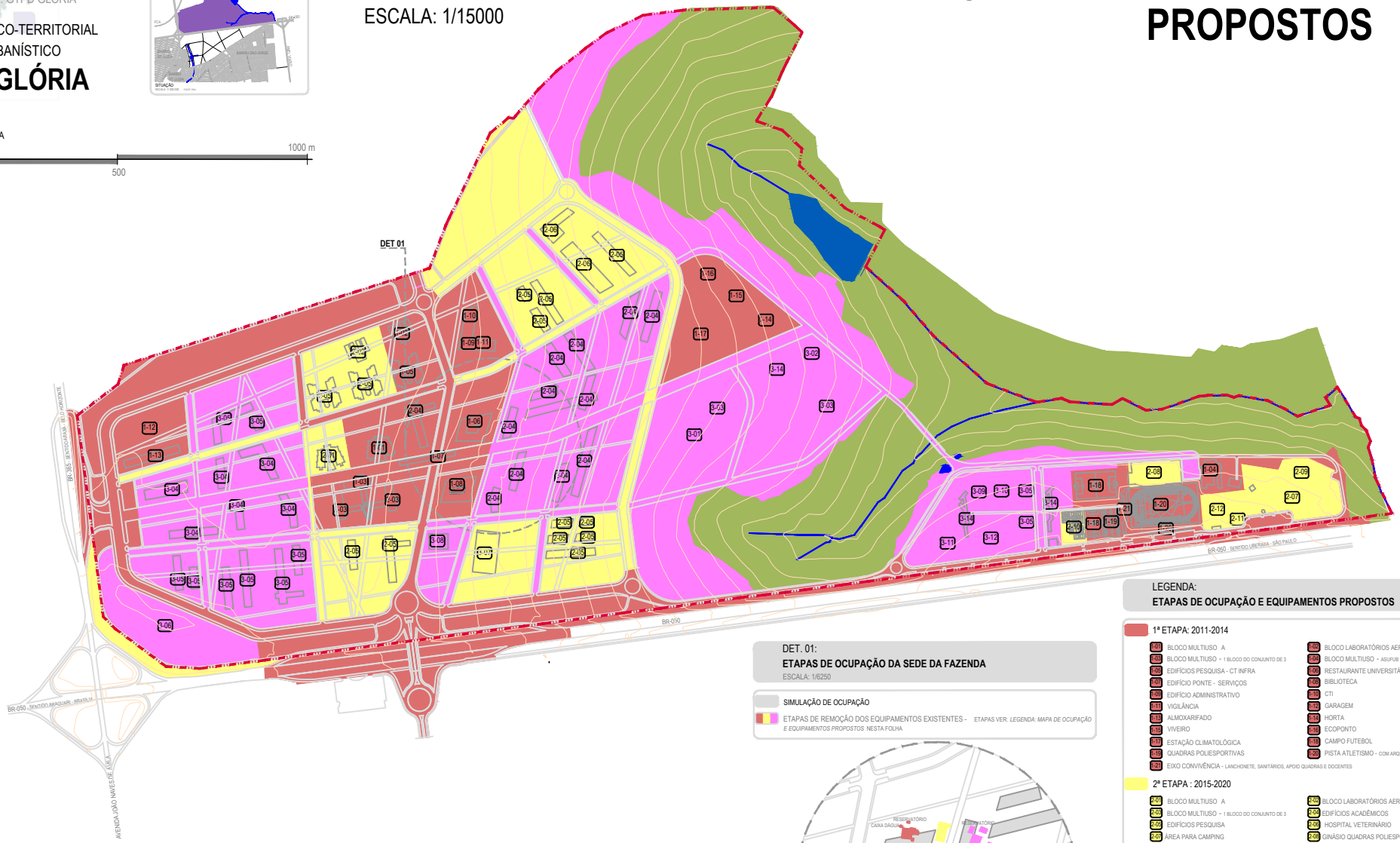

DET. 01:
ETAPAS DE OCUPAÇÃO DA SEDE DA FAZENDA
ESCALA: 1/6250

SIMULAÇÃO DE OCUPAÇÃO

ETAPAS DE REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES - ETAPAS VER: *LEGENDA: MAPA DE OCUPAÇÃO E EQUIPAMENTOS PROPOSTOS* NESTA FOLHA

LEGENDA:
ETAPAS DE OCUPAÇÃO E EQUIPAMENTOS PROPOSTOS

1ª ETAPA: 2011-2014

- 1-01 BLOCO MULTIUSO A
- 1-02 BLOCO MULTIUSO - 1 BLOCO DO CONJUNTO DE 3
- 1-03 EDIFÍCIOS PESQUISA - CT INFRA
- 1-04 EDIFÍCIO PONTE - SERVIÇOS
- 1-05 EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO
- 1-06 VIGILÂNCIA
- 1-07 ALMOXARIFADO
- 1-08 VIVEIRO
- 1-09 ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA
- 1-10 QUADRAS POLIESPORTIVAS
- 1-11 EIXO CONVIVÊNCIA - LANCHONETE, SANITÁRIOS, APOIO QUADRAS E DOCENTES
- 1-12 BLOCO LABORATÓRIOS AERONAUTICA
- 1-13 BLOCO MULTIUSO - ASUFUB
- 1-14 RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
- 1-15 BIBLIOTECA
- 1-16 CTI
- 1-17 GARAGEM
- 1-18 HORTA
- 1-19 ECOPONTO
- 1-20 CAMPO FUTEBOL
- 1-21 PISTA ATLETISMO - COM ARQUIBANCADA

2ª ETAPA : 2015-2020

- 2-01 BLOCO MULTIUSO A
- 2-02 BLOCO MULTIUSO - 1 BLOCO DO CONJUNTO DE 3
- 2-03 EDIFÍCIOS PESQUISA
- 2-04 ÁREA PARA CAMPING
- 2-05 GINÁSIO PISCINAS
- 2-06 CLÍNICA FISIOTERAPIA
- 2-07 BLOCO LABORATÓRIOS AERONAUTICA
- 2-08 EDIFÍCIOS ACADÊMICOS
- 2-09 HOSPITAL VETERINÁRIO
- 2-10 GINÁSIO QUADRAS POLIESPORTIVAS
- 2-11 QUADRAS POLIESPORTIVAS, AREIA, TENIS, PETECA
- 2-12 PRAÇA SENSORIAL

3ª ETAPA : APÓS 2020

- 3-01 PARQUE DAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - TRILHAS EDUCATIVAS, ASTRONOMIA
- 3-02 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 3-03 EDIFÍCIOS ACADÊMICOS
- 3-04 ÁREA PARA SHOWS / LAZER
- 3-05 CENTRO CONVIVÊNCIA
- 3-06 PISTA HIPISMO
- 3-07 ALOJAMENTO ESTUDANTES
- 3-08 EIXO CONVIVÊNCIA - LANCHONETE, SANITÁRIOS, APOIO QUADRAS E DOCENTES
- 3-09 ÁREA DE LAZER
- 3-10 EDIFÍCIOS PESQUISA
- 3-11 CENTRO DE CONVENÇÕES
- 3-12 ÁREA PARA EQUOTERAPIA
- 3-13 GINÁSIO
- 3-14 CASA DA VEGETAÇÃO

APP E RESERVA LEGAL EXISTENTE
CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
PERÍMETRO UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

ANEXO VIII - SISTEMA VIÁRIO

ESCALA: 1/15000

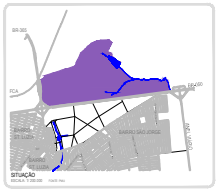

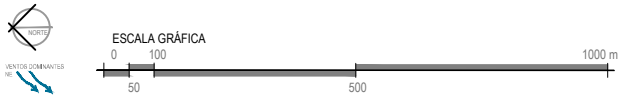

ELEVADOS

EL 01	VIADUTO SOBRE BR-050 - PASSAGEM DE AUTOMÓVEIS, CICLISTAS E PEDESTRES
EL 02	TRAVESSIA DE PEDESTRES E CICLISTAS SOBRE APP E CÓRREGO GLÓRIA - COTA MÍNIMA 10M A PARTIR DAS MARGENS DO CURSO D'ÁGUA
EL 03	TRAVESSIA DE PEDESTRES SOBRE BR-050 - LIGAÇÃO TRIÂNGULO
EL 04	TRAVESSIA DE PEDESTRES SOBRE BR-050 - LIGAÇÃO TRIÂNGULO

ESTACIONAMENTOS

ESTACIONAMENTO E 01	149 VAGAS
ESTACIONAMENTO E 02	250 VAGAS
ESTACIONAMENTO E 03	187 VAGAS
ESTACIONAMENTO E 04	186 VAGAS
ESTACIONAMENTO E 05 - EXCLUSIVO ÔNIBUS	33 VAGAS
ESTACIONAMENTO E 06	84 VAGAS
ESTACIONAMENTO E 07	73 VAGAS (+04 ÔNIBUS)
VAGAS PARALELAS AS VIAS SECUNDÁRIAS	3408 VAGAS

ÁREAS

VIAS ASFALTADAS	136500 M²
ESTACIONAMENTOS JUNTO AS VIAS SECUNDÁRIAS	44430 M²
PASSEIOS JUNTO AS VIAS	82770 M²
PASSEIOS - VIAS DE PEDESTRES	124770 M²
EIXO CENTRAL	59550 M²
VIAS DE SEGURANÇA	17620 M²
VIA DE SERVIÇO	4500 M²
ASFALTO - BOLSÕES	5964 M²
ESTACIONAMENTO - BOLSÕES	7534 M²

LEGENDA:
SISTEMA VIÁRIO

- VIAS DE TRÁFEGO DE AUTOMÓVEIS
- PASSEIOS E VIAS PEDESTRES
- ESTACIONAMENTOS PARALELOS AS VIAS SECUNDÁRIAS
- BOLSÕES DE ESTACIONAMENTOS PREVISTOS NA 1ª ETAPA
- CICLOVIAS
- BICICLÉTÁRIOS
- EIXO PRINCIPAL PEDESTRES
- VIAS DE SEGURANÇA
- VIA DE SERVIÇOS
- FERROVIA
- APP
- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- PERÍMETRO UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

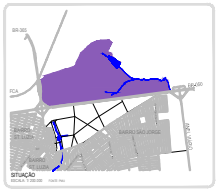

ANEXO IX - REDE DE TRANSPORTE PÚBLICO

ESCALA: 1/25000

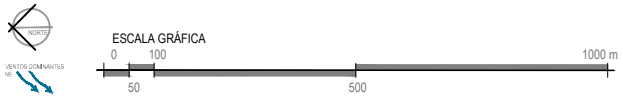

1ª ETAPA:
ÔNIBUS URBANO: ENTRADA PELA BR-365

PERCURSO TOTAL: 11 PARADAS EM 6,72 Km
INTERVALO MÉDIO ENTRE PARADAS: 610m

3ª ETAPA:
VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS: EIXO CENTRAL

PERCURSO TOTAL: 10 PARADAS EM 3,27 Km
INTERVALO MÉDIO ENTRE PARADAS: 327m

2ª ETAPA:
ÔNIBUS URBANO: ENTRADA PELA BR-050

PERCURSO TOTAL: 12 PARADAS EM 5,9 Km
INTERVALO MÉDIO ENTRE PARADAS: 491 m

TRANSPORTE URBANO:
PROPOSTA INTEGRAÇÃO CÂMPUS UFU
ESCALA INDETERMINADA

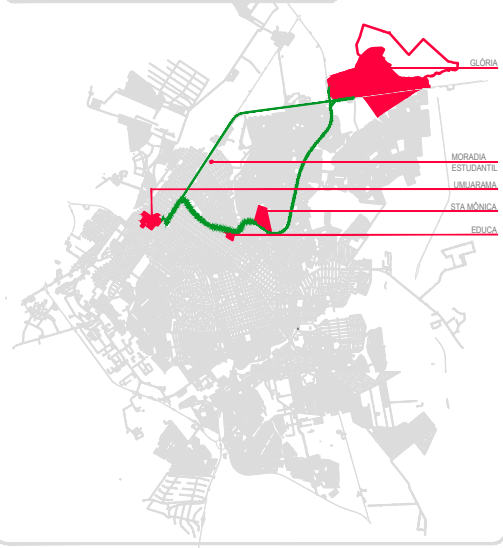

LEGENDA:
MAPAS DE TRANSPORTE PÚBLICO

- SENTIDO DOS TRAJETOS
  - LINHA 1ª ETAPA - ENTRADA PELA BR-365
  - LINHA 2ª ETAPA - ENTRADA PELA BR-050
  - LINHA 3ª ETAPA - EIXO CENTRAL
- PARADAS
- ACESSO AO CÂMPUS
- VIAS DE PEDESTRES E CALÇADAS
- CÂMPUS UFU - UBERLÂNDIA
- LIGAÇÃO CÂMPUS UFU
- APP
- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- PERÍMETRO UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

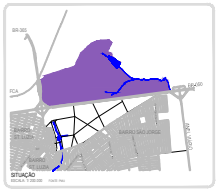

ANEXO X - PAISAGISMO

ESCALA: 1/15000

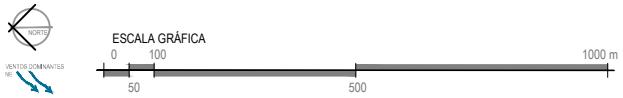

LEGENDA:
MAPA DE PAISAGISMO

- ÁRVORES EXIXTENTES
- MACIÇO ARBÓREO
- ÁRVORES DE GRANDE PORTE
- ÁRVORES DE MÉDIO PORTE
- SISTEMA DRENAGEM PROPOSTO
- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- PRAÇAS
- MARQUISE
- ÁREA EDIFICANTE
- ÁREA NÃO EDIFICANTE
- APP
- PERÍMETRO UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

ANEXO XI - CATEGORIAS DE ESPAÇOS LIVRES

ESCALA: 1/15000

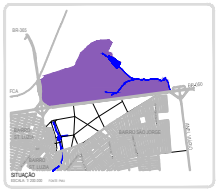

NORTE

VENTOS DOMINANTES
NE

ESCALA GRÁFICA
0 100 1000 m
50 500

LEGENDA:
CATEGORIAS DE ESPAÇOS LIVRES

- CONVIVÊNCIA - PRAÇAS
- FUNÇÃO ECOLÓGICA / EDUCACIONAL
- PRODUTIVOS
- ESPORTIVOS E CULTURAIS
- UTILITÁRIOS
- CORREDOR GÊNICO
- ÁREA EDIFICANTE
- ÁREA NÃO EDIFICANTE
- APP
- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- PERÍMETRO UFU
- VIA PERIMETRAL
- VIA DE TRANSPOSIÇÃO
- VIAS SECUNDÁRIAS
- VIA DE SEGURANÇA
- VIAS DE SERVIÇO
- CICLOVIA
- PASSEIOS
- EIXO DE TRANSPOSIÇÃO APP E LIGAÇÃO ASUFUB
- EIXOS AXIAIS - CIRCULAÇÃO PEDESTRES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

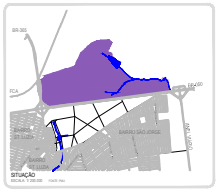

ANEXO XII - PAISAGISMO - ESPÉCIES

ESCALA: 1/15000

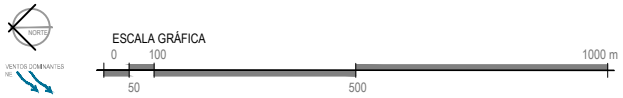

LEGENDA:
ESPÉCIES ARBÓREAS

- ESPÉCIES ARBÓREAS COM INFLORESCÊNCIA AMARELA (2150 unidades)
- ESPÉCIES ARBÓREAS COM INFLORESCÊNCIA VERMELHA (2000 uni)
- ESPÉCIES ARBÓREAS COM INFLORESCÊNCIA ROSA (700 uni)
- ESPÉCIES ARBÓREAS COM INFLORESCÊNCIA ROXA (850 uni)
- ESPÉCIES ARBÓREAS COM INFLORESCÊNCIA VERDE (2500 unid)
- ESPÉCIES ARBÓREAS COM INFLORESCÊNCIA BRANCA (1400 uni)
- ESPÉCIES ARBÓREAS COM INFLORESCÊNCIA LARANJA (610 uni)
- ESPÉCIES ARBÓREAS PALMEIRAS (160 uni)
- ESPÉCIES ARBÓREAS FRUTÍFERAS (300 uni)
- APP
- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- PERÍMETRO UFU

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

ANEXO XIII - INFRAESTRUTURA

ESCALA: 1/15000

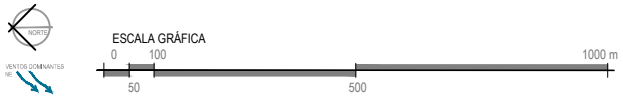

LEGENDA:
MAPA INFRAESTRUTURA

- GALERIA TÉCNICA TIPO 1 (VER DET.01)
- GALERIA TÉCNICA TIPO 2 (VER DET.02)
- REDE ESGOTO
- REDE ESGOTOS - TUBULAÇÃO AÉREA
- EMISSÁRIO ATÉ RIO UBERABINHA
- SENTIDO ESCOAMENTO
- ETE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTOS
- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ESGOTOS
- CAIXA D'ÁGUA
- FOSSAS
- TORRE COMUNICAÇÕES PROPOSTA
- ADUTORA DMAE
- ESTAÇÃO DE ENERGIA
- BLOCOS APOIO INFRAESTRUTURA
- APP
- SISTEMA DRENAGEM PROPOSTO
- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- PERÍMETRO UFU

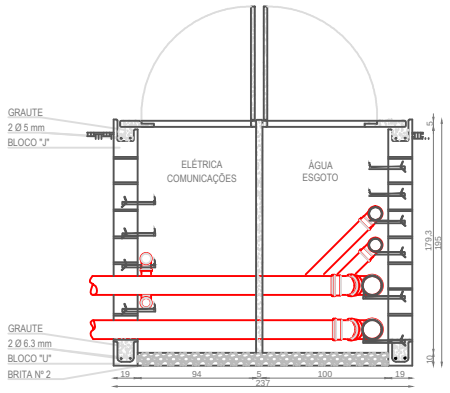

DET. 1 - SEÇÃO GALERIA TÉCNICA TIPO 1
ESCALA: 1/50

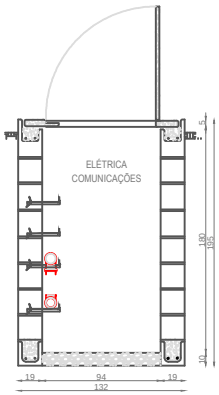

DET. 2 - SEÇÃO GALERIA TÉCNICA TIPO 2
ESCALA: 1/50

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO: GTPD GLÓRIA

PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL
PROJETO URBANÍSTICO

CAMPUS GLÓRIA

ANEXO XIV - IMPLANTAÇÃO GERAL

ESCALA: 1/15000

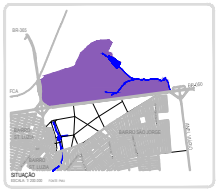

NORTE

VENTOS DOMINANTES
NE

ESCALA GRÁFICA
0 100 1000 m
50 500

LEGENDA:
IMPLANTAÇÃO GERAL

- DOMÍNIO VEÍCULOS
- DOMÍNIO PEDESTRES
- DOMÍNIO CICLISTAS
- ESTACIONAMENTOS
- PRAÇAS
- ÁRVORES EXIXTENTES
- MACIÇO ARBÓREO
- ÁRVORES DE GRANDE PORTE
- ÁRVORES DE MÉDIO PORTE
- EDIFÍCIOS 1ª ETAPA IMPLANTAÇÃO
- EDIFÍCIOS - SIMULAÇÃO OCUPAÇÃO TOTAL
- MARQUISE
- APP
- ÁREA EDIFICANTE
- ÁREA NÃO EDIFICANTE
- SISTEMA DRENAGEM PROPOSTO
- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- PERÍMETRO UFU

LEGENDA:
EQUIPAMENTOS PROPOSTOS

1ª ETAPA: 2011-2014

- 1-01 BLOCO MULTIUSO A
- 1-02 BLOCO MULTIUSO - 1 BLOCO DO CONJUNTO DE 3
- 1-03 EDIFÍCIOS PESQUISA - CT INFRA
- 1-04 EDIFÍCIO PONTE - SERVIÇOS
- 1-05 EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO
- 1-11 VIGILÂNCIA
- 1-12 ALMOXARIFADO
- 1-13 VIVEIRO
- 1-17 ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA
- 1-18 QUADRAS POLIESPORTIVAS
- 1-21 EIXO CONVIVÊNCIA - LANCHONETE, SANITÁRIOS, APOIO QUADRAS E DOCENTES
- 1-03 BLOCO LABORATÓRIOS AERONAUTICA
- 1-04 BLOCO MULTIUSO - ASUFUS
- 1-06 RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
- 1-08 BIBLIOTECA
- 1-15 CTI
- 1-16 GARAGEM
- 1-19 HORTA
- 1-14 ECOPONTO
- 1-16 CAMPO FUTEBOL
- 1-20 PISTA ATLETISMO - COM ARQUIBANCADA

2ª ETAPA : 2015-2020

- 2-01 BLOCO MULTIUSO A
- 2-02 BLOCO MULTIUSO - 1 BLOCO DO CONJUNTO DE 3
- 2-03 EDIFÍCIOS PESQUISA
- 2-07 ÁREA PARA CAMPING
- 2-08 GINÁSIO PISCINAS
- 2-11 CLÍNICA FISIOTERAPIA
- 2-03 BLOCO LABORATÓRIOS AERONAUTICA
- 2-04 EDIFÍCIOS ACADÊMICOS
- 2-05 HOSPITAL VETERINÁRIO
- 2-06 GINÁSIO QUADRAS POLIESPORTIVAS
- 2-10 QUADRAS POLIESPORTIVAS, AREIA, TENIS, PETECA
- 2-12 PRAÇA SENSORIAL

3ª ETAPA : APÓS 2020

- 3-01 PARQUE DAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - TRILHAS EDUCATIVAS, ASTRONOMIA
- 3-02 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 3-03 EDIFÍCIOS ACADÊMICOS
- 3-04 ÁREA PARA SHOWS / LAZER
- 3-05 CENTRO CONVIVÊNCIA
- 3-06 PISTA HIPISMO
- 3-12 ALOJAMENTO ESTUDANTES
- 3-14 EIXO CONVIVÊNCIA - LANCHONETE, SANITÁRIOS, APOIO QUADRAS E DOCENTES
- 3-02 ÁREA DE LAZER
- 3-03 EDIFÍCIOS PESQUISA
- 3-07 CENTRO DE CONVENÇÕES
- 3-08 ÁREA PARA EQUOTERAPIA
- 3-10 GINÁSIO
- 3-13 CASA DA VEGETAÇÃO

- APP E RESERVA LEGAL EXISTENTE
- CÓRREGOS E REPRESA EXISTENTE
- PERÍMETRO UFU